



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 Nº 5916



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 3.816, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a concessão e demais espécies de parcerias público-privadas das Unidades de Conservação do Estado do Tocantins e áreas adjacentes, e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a realizar concessão e demais parcerias público-privadas previstas no art. 1º, §3º, da Lei Estadual 3.666, de 13 de maio de 2020, acerca dos serviços, áreas ou instalações para a exploração de atividades de visitação voltadas à educação ambiental, à preservação e conservação do meio ambiente, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza, precedida ou não da execução de obras de infraestrutura, nas seguintes unidades de conservação estaduais:

I - Parque Estadual do Jalapão, criado pela Lei Estadual nº 1.203, de 12 de janeiro de 2001;

II - Parque Estadual do Cantão, criado pela Lei Estadual nº 996, de 14 de julho de 1998;

III - Parque Estadual do Lajeado, criado pela Lei Estadual nº 1.224, de 11 de maio de 2001;

IV - Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Estado do Tocantins, criado pela Lei Estadual nº 1.179, de 4 de outubro de 2000.

§1º Esta Lei não abrange as áreas de comunidades quilombolas e indígenas ou populações tradicionais beneficiárias de unidades de conservação.

§2º As parcerias previstas neste artigo poderão abranger em seu objetivo a concessão de áreas adjacentes às das respectivas unidades de conservação, de titularidade estadual, desde que haja cessão de posse formalizada e que permita a subcessão.

§3º As parcerias público-privadas previstas no caput deste artigo serão formalizadas mediante prévia licitação e reger-se-ão pelos comandos do artigo 175 da Constituição Federal, pelas Leis Federais nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 11.079, de 30 de dezembro 2004, 9.074, de 7 de junho de 1995, 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações correlatas e aplicáveis à espécie.

Art. 2º Incumbe ao parceiro privado, enquanto durar a parceria, a guarda, proteção e conservação do bem em parceria e pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento deste encargo, sem direitos a quaisquer ressarcimentos.

Art. 3º Confere-se ampla publicidade aos processos de concessão e parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	19
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	25
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	31
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	32
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	32
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35
ADETUC	39
AMETO	39
ATR	44
TOCANTINS PARCERIAS	44
DETRAN	45
IGEPREV	46
NATURATINS	46
JUCETINS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.014 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 6º, §1º, da Lei 1.758, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do Decreto 6.151, de 11 de setembro de 2020, resolve

#### NOMEAR

para compor o Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos:

I - do Poder Executivo Estadual:

a) Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR:

Titular: EDSON CABRAL DE OLIVEIRA;  
Suplente: Marietta Vilas Boas Strang;

b) Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

Titular: PRISCILA ERNESTO ARAGÃO;  
Suplente: Diogo Vinícius Ferreira de Araújo Lima;

c) Secretaria de Parcerias e Investimentos:

Titular: ROBSON MENEZES FERREIRA;  
Suplente: Alan Ricson Andrade de Araújo;

d) Secretaria da Cidadania e Justiça:

Titular: WALTER NUNES VIANA JUNIOR;  
Suplente: Magno da Silva Pinto;

e) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: TÚLLIO DEUSDARÁ MARTINS BELARMINO;  
Suplente: Thaianna Costa Gonçalves;

II - convidados, representantes dos usuários, prestadores e permissionários:

a) Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

Titular: ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR;  
Suplente: Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos;

BRK Ambiental:

Titular: VANDERLEI ÂNGELO BRAVIN;  
Suplente: Karinne Matos Moreira Santos;

b) Transporte Intermunicipal Convencional:

Titular: WALDSON MOREIRA JÚNIOR;  
Suplente: Philippe Custódio Lopes de Oliveira;

c) Transporte Intermunicipal Alternativo:

Titular: WESLEY RODRIGUES SILVA;  
Suplente: Rui Antônio Barros Marques;

d) Usuários:

Titular: ALEVÍNIO DE ALMEIDA;  
Suplente: Marcos Antônio Dozza.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.016 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

PAULO MARCELO MENDONÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

#### ATO Nº 1.017 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas Especiais de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir de 25 de agosto de 2021:

1. ANNYE ADRIELLY BORGES EVELYN, matrícula 11174390-1, FC-SECAD-3;
2. PAULA REGINA ESPINDOLA DE MENEZES, matrícula 1275119-1, FC-SECAD-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### REVOGAR

o Ato nº 998 - NM, de 20 de agosto de 2021, publicado na edição 5.913 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JUAN LUCAS DIAS COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### CASA CIVIL

#### PORTARIA CCI Nº 1.126 - DSG, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

LETÍCIA NUNES RIBEIRO, matrícula 1055623-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria do Diário Oficial do Estado, no período de 12 a 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.128 - CSS, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

## C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa TEREZINHA SANTOS SALVIANO DA COSTA, matrícula 663351-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.131 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

IVACI RODRIGUES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 11 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.132 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 26 de agosto de 2021:

1. FRANCALINA ALVES SOUSA;
2. MARIA DA PAIXÃO SIQUEIRA SILVA.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.133 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 26 de agosto de 2021:

1. BRENDAALVES GOMES MENDES, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. DIORLAN BALBINO DE SOUSA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
3. HELLEN KARITA RABÊLO DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. MATHEUS TEIXEIRA LIMA, Assessor Comissionado III - CA-3;
5. RAUL POMPEU DE PINA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.134 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

PEDRO HENRIQUE BARRETO ROCHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.135 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 26 de agosto de 2021:

1. ALAN CASTRO DOS SANTOS BENVINDO;
2. CILEA AZEVEDO DE MIRANDA;
3. MARIA VALCINAIDE SOARES SOUSA;
4. MARLY GOMES DOS SANTOS.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.136 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

JOSÉ CARLOS MORAES SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.137 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

HIAGO FILIPE NASCIMENTO CRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.138 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

LAENA REINALDO MEDEIROS BRITO LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.139 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

KATIÚCIA FREITAS DE SOUSA MOURA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.141 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JEAN MOREIRA DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.142 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

KARLA CARMO FREIRE ARANTES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.143 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JOSÉ PINHEIRO BATISTA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.144 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LARISSA GOMES DE ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.145 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

YURI LUCAS BARRETO FERNANDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.146 - DISP, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas Especiais de Gestão abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Administração, a partir de 25 de agosto de 2021:

1. ANNYE ADRIELLY BORGES EVELYN, matrícula 11174390-1, FC-SECAD-1;
2. MYLENA RIBEIRO BARBOSA, matrícula 1139665-3, FC-SECAD-6;
3. PAULA REGINA ESPINDOLA DE MENEZES, matrícula 1275119-1, FC-SECAD-3

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.147 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

DIOGO COSTA GONÇALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.148 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 26 de agosto de 2021:

1. ELIAS RODRIGUES DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. GABRIEL MARQUES DE SOUSAPEREIRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. GÊNIFER LIBÂNIO DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.150 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JOSÉ BORGES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.151 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

SIMONE DE LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.152 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

FRANCISCO ARAÚJO ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.154 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 26 de agosto de 2021:

1. GERSON EFRAIM FEITOSA ABREU;
2. JOSÉ ROBERTO LOPES DE SOUSA.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.155 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

IRAILDES CARLOS DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.156 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

DARLENO AVELINO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.157 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

DUNYA DOS SANTOS MELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.158 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

BASÍLIO NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.159 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JOÃO PEDRO SOARES RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.160 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

CAROLINA SOARES VALE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.161 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

TÂMARA FERNANDA MATOS BORGES CARNEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 26 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA Nº 155/2021/DAREH, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 11, da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, combinado c/art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16, §2º, inciso II, da Portaria nº 24/2014/DAREH,

Resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPBM RG 00.354-07 BRUNO SANTOS MORAIS - mat. 74941/1, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021, previstas para o mês de junho de 2021, conforme BG 1344, de 30 de abril de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Subcomandante Geral do CBMTO  
Chefe do Estado Maior

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 170/2021/GABSEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
11/2021	2021/09040/000075	ORG Segurança Eletrônica LTDA CNPJ: 02.851.222/00010-43	Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos continuados de monitoramento remoto eletrônico de alarme e CFTV, compreendendo o monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, com o fornecimento dos equipamentos, acessórios e periféricos em regime de comodato, para maior segurança do prédio, a fim de atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Momike da Costa Rebouças Nº Funcional: 11729279-1	Romullo Lavino Cabral Labre Rodrigues Nº Funcional: 11658886-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, nº funcional: 11664355-1, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

## PORTARIA Nº 171/2021/GABSEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º Comissão de Organização da I Semana da Controladoria, com data prevista de 14 a 17 de setembro do ano corrente;

Art. 2º Designar os(as) servidores SIMONE PEREIRA BRITO, Corregedora-Geral do Estado, nº Funcional 1546152-1; KILVÂNIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA, Diretora de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção, nº Funcional 815941-2; CHIRLENE DIAS DA SILVA, Supervisora de Análise e Controle, nº Funcional 1228420-4; CAMILA HELOÍSA ALBUQUERQUE GAYOSO CASTELO BRANCO, Gerente de Planejamento e Convênios, nº Funcional 11683619-1; VALDENICE RODRIGUES NETO, Chefe da Assessoria de Comunicação, nº Funcional 942598-3; GABRIELA GLÓRIA DE CASTRO, Jornalista, nº Funcional 1206249-3; TATIANE DIAS MEDEIROS, Diretora de Responsabilização de Entes Privados, nº Funcional 1282603-1; RAFAEL LOZADO MOREIRA DO CARMO, Supervisor de Análise e Controle, nº Funcional 11725060-2; ARELY SOARES CARVALHO TELLES, Analista em Desenvolvimento Social, nº Funcional 688750-1; NIVONALDO FRANCISCO ALVES, Assessor Comissionado, nº Funcional 11608501-2 e MARCELA BARRETO DA SILVA OLIVEIRA, Gerente de Articulação e Gestão de Ouvidorias, nº Funcional 11687703-2; todos lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a coordenação da primeira, realizarem a preparação de todos os atos necessários para a ocorrência da Semana da Controladoria, que tem por objetivo fomentar a boa governança, visando a promoção de ações efetivas no campo da transparência, da correição, da ouvidoria e do controle interno, alinhados aos interesses da sociedade, bem como para fortalecer a atuação dos municípios tocantinenses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de agosto de 2021, em Palmas/TO

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA Nº 172/2021/GABSEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias da servidora CHIRLENE DIAS DA SILVA, Nº Funcional 1228420-4, previstas para o período de 23/08/2021 a 27/08/2021 - 5 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CGE Nº 175/2021/GABSEC, DE 23 AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, a solicitação contida no MEMO Nº 13/2021/GAPSS, de 19 de agosto de 2021, emitido pelo presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 81/2021/GABSEC, de 7 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.872, de 24 de junho de 2021, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CGE Nº 176/2021/GABSEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, a solicitação contida no MEMO Nº 09/2021/GAPSS, de 17 de agosto de 2021, emitido pela presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 86/2021/GABSEC, de 7 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.872, de 24 de junho de 2021, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CGE Nº 177/2021/GABSEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, a solicitação contida no MEMO Nº 10/2021/GAPSS, de 17 de agosto de 2021, emitido pela presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 84/2021/GABSEC, de 7 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.872, de 24 de junho de 2021, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/09040/000075

Contrato nº 11/2021

Número automático do Siafe/TO: 21000695

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: ORG - Segurança Eletrônica LTDA

CNPJ: 02.851.222/0001-43

Objeto do Contrato: Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Valor do Contrato: Valor Total: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100666666

Data da Assinatura: 13/08/2021

Vigência: 13/08/2021 a 13/08/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe

Luiz Carlos Tielpelmam Gumiel - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2020/09040/000090  
Contrato nº 21/2020  
Aditivo nº 1º  
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE  
Contratado: Estilo Office Móveis Ltda  
CNPJ: 19.095.098/00001-36  
Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de 09 (nove) unidades de poltrona giratória espaldar alto e apoio de cabeça com braços reguláveis, nos exatos termos do Item 02 do Contrato nº 21/2020.  
Valor do Aditivo: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)  
Valor Total do Contrato: R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais)  
Natureza da Despesa: 44.90.52  
Fonte de Recursos: 0100666666  
Programa de Trabalho 0904.04.122.1100.2187  
Data da Assinatura do Aditivo: 16/08/2021  
Vigência do Contrato: 13/11/2020 a 13/11/2021  
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe  
Hélio Lopes Vieira Júnior e Aroldo Guidão Filho - Representantes Legal da Contratada

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA PGE/GAB/Nº 93, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações. PROCESSO: 2021/09060/000253

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da pessoa jurídica, K G FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.460.102/0001-22, para "aquisição de material de consumo" (Gás de Cozinha), desta Procuradoria, no valor total de R\$ 5.216,50 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA  
Procurador-Geral

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 937/2021/GASEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

**REMOVER**

A servidora FRANCISCA VANDERLI DA SILVA, CPF: XXX.XXX.411-91, número funcional 807385-4, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento, para Gerência de Consignação em Folha de Pagamento, desta Pasta, a partir de 30 de junho de 2021.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretario de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 954/2021/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**EXONERAR, a pedido,**

ANDRÉIA DE PAULA SILVA LIMA, número funcional 1244388/1, CPF nº xxx.xxx.081-87, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2021, com base no que consta do Processo nº 2021/30550/005734.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 961/2021/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de Março de 2021, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar conforto térmico para os funcionários e para o público em geral que procura os serviços da Unidade, bem como manter a salubridade e a qualidade do ambiente de trabalho, em especial devido às altas temperaturas, principalmente no verão, e à grande concentração de colaboradores, maquinários (computadores, máquinas fotocopiadoras), o que eleva a temperatura demasiadamente, além do fato, dos aparelhos condicionadores de ar existentes, apresentarem constantemente necessidade de manutenção corretiva, desgaste natural do equipamento, não apresentando mais o mesmo rendimento e conseqüentemente consumindo mais energia, devidamente justificada, como se verifica nos autos do Processo nº 2021.23000.001029;

CONSIDERANDO queque dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 103/2021/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, em favor de:

I - HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ: 28.288.997/0001-46, item 1, pelo valor total de R\$ 35.639,97 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), para aquisição de aparelhos condicionadores de ar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 966/2021/GASEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000958-21.2021.8.27.2718, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público MANOEL ANTONIO BENTO SOBREIRA NETO, Número Funcional 761993/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X41-49, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/05/2015	01/05/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 967/2021/GASEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0016472-50.2021.8.27.2706, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JOSEAN OLIVEIRA DOS SANTOS, Número Funcional 803720/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X43-53, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 541/2021/GSEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/062170, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1067630/8	XXX.XXX.401-63	MARLY TAVARES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001918	04/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 548/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/062166, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11697164/2	XXX.XXX.416-61	ROGERIO GONCALVES PINTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001909	10/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 549/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/062175, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11691915/3	XXX.XXX.472-91	FRANCIMILTON DE OLIVEIRA FELIX	AUXILIAR I	2021/23000/001908	09/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 550/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/062186, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11666455/2	XXX.XXX.771-12	SÔNIA ETERNA DO CARMO	AUXILIAR I	2021/23000/001907	07/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 551/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/062189, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	168261/4	XXX.XXX.627-23	FERNANDA LOPES TORRES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001905	10/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 552/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/062217, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11684437/1	XXX.XXX.131-26	MAYCON RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR I	2021/23000/001911	01/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 553/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/055304, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11672498/3	XXX.XXX.501-11	RODRIGO PLINIO REZENDE	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/001860	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 554/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/011934, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11723041/1	XXX.XXX.831-20	CAIO RODRIGUES DA LUZ	AUXILIAR II	2021/23000/001866	28/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 555/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/37009/006353, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11678380/2	XXX.XXX.431-85	CICERO OLICIO CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AUXILIAR I	2021/23000/001868	03/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 556/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/060193, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11621958/4	XXX.XXX.081-04	PATRICIA LUCIANA BARBOSA BARREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001869	01/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 557/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 534/2021/GABPRES/ATS, de 10 de agosto de 2021, da Agência Tocantinense de Saneamento, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11684208/1	XXX.XXX.243-95	RONIEL DOS SANTOS NAZARIO DE SOUSA	ASSISTENTE - ATS	2021/23000/001866	07/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 558/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1839/SECIJU/2021, de 09 de agosto de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11691050/1	XXX.XXX.251-79	YGOR DE OLIVEIRA BORBA	AUXILIAR II	2021/23000/001819	09/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 559/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 1050/2021, de 18 de agosto de 2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11723050/1	XXX.XXX.391-94	JONNAHATAN BARROS OLIVEIRA	AUXILIAR I	2021/23000/001927	12/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 560/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/059569, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11729791/1	XXX.XXX.041-04	WESLEY PEREIRA MARIANO	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/001840	31/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 561/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/059589, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11720352/1	XXX.XXX.021-50	SAMILLA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR III	2021/23000/001832	08/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 562/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1287/2021/SEDUC, de 09 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11562625/3	XXX.XXX.111-43	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR I	2021/23000/001827	03/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 563/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/059592, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11647329/4	XXX.XXX.101-00	LEA FEITOSA ANTUNES VALE	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/001831	01/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 564/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/059587, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11655755/2	XXX.XXX.991-25	LUZELDY AMERICO DE CASTRO	AUXILIAR I	2021/23000/001830	02/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 565/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1291/2021/SEDUC, de 09 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11617896/3	XXX.XXX.181-81	LUVIANOR KRARATE XERENTE	AUXILIAR I	2021/23000/001828	01/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 566/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 1014/2021, de 06 de agosto de 2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11676515/2	XXX.XXX.561-00	LUCAS HENRIQUE RIBEIRO COELHO ALMEIDA	AUXILIAR I	2021/23000/001872	11/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 567/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/060177, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11701331/2	XXX.XXX.901-12	DANIEL GARCIA ROCHA MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001871	03/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 568/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38979/006909, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11598409/3	XXX.XXX.921-51	ESTACIO FERNANDES BARBOSA	ASSISTENTE - ATS	2021/23000/001815	30/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 569/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1296/2021/SEDUC, de 09 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11625180/3	XXX.XXX.001-24	JOAO BATISTA DA CONCEIÇÃO SILVA COSTA	AUXILIAR I	2021/23000/001862	27/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 570/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/012907, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11683643/1	XXX.XXX.401-80	JAMES DE SOUSA	ANALISTA I	2021/23000/001890	16/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 571/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1336/2021/SEDUC, de 11 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11669136/2	XXX.XXX.752-04	NILVA MARIA DE JESUS SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/001863	01/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 572/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/09069/037819, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Procuradoria-Geral do Estado.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11611979/2	XXX.XXX.481-92	ANITA CAMPELO CRUZ DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/001880	04/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 573/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/058530, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11620730/4	XXX.XXX.332-30	BRUNA RIBEIRO GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001864	27/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 574/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 1027/2021, de 09 de agosto de 2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11681160/2	XXX.XXX.291-71	ADEMILSON ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE I	2021/23000/001889	10/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 575/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/059565, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	92232/13	XXX.XXX.761-20	JUNIOR OHORI JAVAE	PROFESSOR NORMALISTA	2021/23000/001839	31/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 576/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/060174, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11659009/2	XXX.XXX.521-00	NATALIA DE BARROS TELES	ANALISTA I	2021/23000/001884	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 577/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/062167, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	62215/15	XXX.XXX.101-35	CLEIAIRES CIRQUEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001910	12/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 578/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/40319/48866, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11690267/1	XXX.XXX.491-83	PEDRO HENRIQUE FERNANDES SOUSA	AUXILIAR I	2021/23000/001926	19/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 579/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1937/2021/SECIJU, de 18 de agosto de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11561289/3	XXX.XXX.181-70	LUIZ BENICIO BARREIRA DE SENA	AUXILIAR II	2021/23000/001924	23/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 580/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/012942, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	343265/6	XXX.XXX.396-34	ARLINDO DAMAZO DOS SANTOS	ASSISTENTE II	2021/23000/001925	16/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 581/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/062159, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11648503/4	XXX.XXX.190-67	DARLA VANESSA FORTUNATO TOMM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001922	03/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 582/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/062162, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11515724/5	XXX.XXX.101-42	DAYANNA LUSTOSA DIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001919	05/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 583/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/062163, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11526980/5	XXX.XXX.201-06	LEILA MARCIA MARTINS MONTEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001920	03/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 584/2021/GASEC/SECAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/062160, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11239735/5	XXX.XXX.871-84	LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001921	04/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 585/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/059571, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11660619/3	XXX.XXX.331-91	DOLORES BEZERRA DE SOUZA VILLA NOVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/001835	31/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 586/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1337/2021/SEDUC, de 11 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	985925/4	XXX.XXX.591-53	REJAINY CRISTINA DE SOUSA GOMES	AUXILIAR I	2021/23000/001838	03/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 587/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1285/2021/SEDUC, de 09 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11731958/1	XXX.XXX.741-38	JHEINNY HANNA LOPES CARDOSO	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/001824	31/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 588/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/012677, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11672463/2	XXX.XXX.071-90	DANILO DE ARAÚJO FREITAS	AUXILIAR III	2021/23000/001870	13/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 589/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/059593, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	770969/9	XXX.XXX.001-34	GOIAMA LOPES SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001836	01/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 590/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/059594, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11598085/4	XXX.XXX.591-84	IONE CARVALHO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001845	06/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 591/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/33009/006564, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11730480/1	XXX.XXX.401-76	MIRELLY VITORIA RODRIGUES BRITO	ASSISTENTE I	2021/23000/001867	02/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 592/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/058517, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11236728/6	XXX.XXX.471-68	URIA GRAZIELA BARROSO DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001826	03/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 593/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/058511, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11660805/3	XXX.XXX.391-50	VALDINEIS ALVES DE ARRUDA	AUXILIAR I	2021/23000/001825	02/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 594/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/025212, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	689285/4	XXX.XXX.701-59	JUNIO CESAR DE BRITO	AUXILIAR II	2021/23000/001829	05/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 595/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 978/2021/SEGOV, de 12 de agosto de 2021, da Secretaria Executiva da Governadoria, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11741350/1	XXX.XXX.782-25	KESSY JHONNES MONTEIRO RODRIGUES	ANALISTA I	2021/23000/001882	10/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 596/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/059579, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	213576/17	XXX.XXX.078-23	SIMONE SERAFIM DE SOUSA MOREIRA	AUXILIAR I	2021/23000/001842	01/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 597/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/012606, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11730242/1	XXX.XXX.501-82	GILMAR ALVES CARDOSO	AUXILIAR I	2021/23000/001837	27/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 598/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/059590, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11184280/7	XXX.XXX.531-60	WILLIANE SANTOS SILVA	MONITOR EDUCACIONAL	2021/23000/001844	01/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 599/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2238/2021/GASEC, de 07 de junho de 2021, da Secretaria da Administração, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo, lotadas na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11660813/2	XXX.XXX.731-72	ELIANE LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2021/23000/001877	20/07/2021
02	11660872/2	XXX.XXX.111-68	ODALICE ADONIAS XAVIER	AUXILIAR I	2021/23000/001878	20/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 600/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/059595, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11617136/4	XXX.XXX.082-72	HENRIQUE LOBATO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001846	06/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 601/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/012355, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11719451/1	XXX.XXX.081-97	SILAS BARBOSA CARVALHO	ANALISTA II	2021/23000/001818	03/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 602/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/37009/006973, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11672579/2	XXX.XXX.531-05	LUDMILLA CAETANO RODRIGUES	ANALISTA III	2021/23000/001817	16/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 603/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/012531, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11724536/1	XXX.XXX.511-92	GUSTAVO FERNANDES DE CASTRO	AUXILIAR I	2021/23000/001833	06/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 604/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/012279, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11723483/1	XXX.XXX.261-04	RAFAEL ALVES DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/001816	04/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 605/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1901/SECIJU/2021, de 13 de agosto de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11695439/1	XXX.XXX.131-62	KAROLLYNE PEREIRA VALVERDE	AUXILIAR II	2021/23000/001891	11/08/2021
02	11683074/1	XXX.XXX.561-01	TALITA DA SILVA CALDAS	ASSISTENTE IV	2021/23000/001892	04/08/2021
03	11629673/2	XXX.XXX.291-65	THALLYSON DA COSTA FONTENELE	AUXILIAR II	2021/23000/001894	12/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 606/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1335/2021/SEDUC, de 11 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	35467/4	XXX.XXX.921-89	IRACEMAARBODI XERENTE	AUXILIAR I	2021/23000/001841	06/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 607/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/059586, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11731516/1	XXX.XXX.673-91	MAGNOLIA VIANA CORREA	AUXILIAR I	2021/23000/001843	03/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 608/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/058532, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11681276/3	XXX.XXX.971-58	SANDRA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/001822	03/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 609/2021/GASEC/SECAD, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/058498, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	998956/16	XXX.XXX.551-04	DEUSIMAR DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001823	03/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4215/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/014216  
INTERESSADO(A): LUANAARRAIS RESENDE  
NOME DO DEPENDENTE: Arthur Arrais Resende  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1050818/3  
CARGO: Professor da Educação  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Col Estadual Campos Brasil  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUANAARRAIS RESENDE, por meio do Despacho nº 3194, de 21 de Julho de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/08/2021 a 08/08/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4258/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/23000/001681  
INTERESSADO(A): ANA LUCIA RODRIGUES  
NOME DO PORTADOR DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS: Walkiria Barbosa Rodrigues  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 214210/1  
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária  
ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Gerência de Avaliação, Controle e Fisc Animal  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA LUCIA RODRIGUES, por meio do Despacho nº 4033, de 28 de Agosto de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/08/2021 a 04/08/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4350/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/23000/001711  
INTERESSADO(A): ROSIANE CRAVEIRO LOPES  
NOME DO DEPENDENTE: Arthur Craveiro Lemes  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 688554/2  
CARGO: Escrivão de Polícia  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 42ª Delegacia de Polícia/42ª DP - Colinas do TO  
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROSIANE CRAVEIRO LOPES, por meio do Despacho nº 3599, de 07 de Agosto de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/08/2021 a 18/08/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 24 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4351/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/23000/001706  
INTERESSADO(A): ILDA NETA SILVA DE ALMEIDA  
NOME DO PORTADOR DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS: Helena Almeida Rezende  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 1244256/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ILDA NETA SILVA DE ALMEIDA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/07/2021 a 28/07/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4352/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/014131  
INTERESSADO(A): ANA LUCIA PEREIRA LIMA  
NÚMERO FUNCIONAL: 520503/1  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Esc Est Sao Jose Operario  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA LUCIA PEREIRA LIMA, por meio do Despacho nº 5630, de 16 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/06/2021 a 01/06/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 24 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4377/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/01424  
INTERESSADO(A): KELCYA FERNANDA C. DOS SANTOS FERNANDES  
NOME DO DEPENDENTE: Maria Helena C. S Aguiar Fernandes  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 955659/6  
CARGO: Professor da Educação  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Esc Est Onesina Bandeira  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES, por meio do Despacho nº 4032, de 28 de Agosto de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/07/2021 a 14/07/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 23 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4424/2021/GASEC**

INTERESSADO: VOLNEY DE SOUZA AMARAL  
ASSUNTO: Retorno ao Cargo  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Trata-se de solicitação formulada pelo interessado em referência, objetivando a retorno ao cargo efetivo, com pedido de enquadramento no cargo de Professor, conforme requerimento de fls. iniciais.

Após análise funcional, verificou-se que o interessado fora nomeado por meio do Ato nº 2.083-NM, de 08 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.277, de 12 de dezembro de 2014, para assumir em caráter efetivo o cargo de Motorista, com Posse e exercício em 06 de fevereiro de 2015.

Posteriormente, foi declarada a vacância do referido cargo, a partir de 06 de setembro de 2019, por meio do Ato Declaratório de Vacância nº 32, de 11 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.463, de 15 de outubro de 2019, em virtude de o requerente ter assumido emprego público inacumulável na Caixa Econômica Federal.

Vejamos o que estabelece o Estatuto dos servidores públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à Recondução:

Art. 29. Recondição é o retorno do servidor efetivo estável ou do estabilizado, sem direito a indenização, ao cargo anteriormente ocupado, decorrente de:

- I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
- II - inabilitação em contrato de experiência referente a emprego público inacumulável;
- III - reintegração conferida ao ocupante anterior do cargo;
- IV - anulação do concurso a que se tenha submetido para o cargo ou emprego público que passou a ocupar;
- V - qualquer forma de invalidação, administrativa ou judicial, do provimento do cargo que passou a ocupar, sujeito ou não a Estágio Probatório;
- VI - desistência de permanecer ocupando o cargo ou emprego público no qual se encontre em estágio probatório ou em contrato de experiência;
- VII - desistência do servidor em permanecer ocupando cargo não sujeito a estágio probatório, no período previsto no §17 do art. 20 desta Lei.

Parágrafo único. Provido o cargo de origem, o reconduzido é aproveitado em outro, na conformidade dos arts. 30 e 31 desta Lei.

Diante do exposto, não vislumbramos a possibilidade de atendimento do servidor, tendo em vista que a recondução ocorre no mesmo cargo que ocorreu a vacância, mediante desligamento do cargo que ocupa atualmente na Caixa Econômica Federal e atendimento dos demais requisitos previstos em Lei.

Deste modo, resolvo INDEFERIR o pleito, por ausência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 18 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4428/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005262  
INTERESSADO(A): LENI MARIA DE JESUS  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 477890/3  
CPF: xxx.xxx.351-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Leni Maria de Jesus, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício (22.12.1994 a 21.12.1999), após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: S/Nº  
PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Administração e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.  
OBJETO: A recuperação de valores pertencentes aos cofres públicos do Tesouro Estadual, cujo débito tenha sido constituído em decorrência de créditos remuneratórios realizados indevidamente tanto a ex-servidores, por ocasião da vigência do vínculo funcional destes para com Governo do Estado ou mesmo após a extinção do vínculo funcional, e que passaram a integrar o quadro funcional da Corte de Contas, como para aqueles servidores que possuem vínculo ativo para com este Executivo Estadual, mas que se encontrem cedidos ao Tribunal de Contas.  
Permitindo que a restituição aos cofres públicos ocorra por meio de desconto em folha de pagamento dos impactados junto à Corte de Contas, para melhor efetividade, segurança jurídica e controle dos pagamentos dos débitos não tributários.  
VALOR DO ACORDO: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo.  
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021  
VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - Secretário de Estado da Administração; e Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

#### SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 052/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 23 de agosto de 2021.

Adenieux Rosa Santana  
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 052/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.X61-91	1208810-4	VANIA MARINHO DE AGUIAR	3	150

#### EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 151/2021

CESSÃO DE USO Nº 151/2021  
Processo nº: 2021.33000.000245  
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Cessionário: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS  
CNPJ: 25.052.507/0001-10  
Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator, abaixo relacionado, para apoiar no desenvolvimento de ações de pesquisa e transferência de tecnologias nas áreas onde a Embrapa atua através de parcerias com instituições públicas e privadas, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) Ficha Individual do Bem, avaliados no valor total de R\$ 43.775,00 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	TRATOR AGRÍCOLA MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL-85EXITUS, TRACÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, 85 CV, TURBO, SÉRIE-LBECR406632, CHASSI: ZACB72582, ANO 2010, COR AZUL.	0803700008087	Bom

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura do presente termo e ficará em vigor por 60 (sessenta) meses, não podendo ser prorrogado, por atingir o limite máximo de vigência, de acordo com a legislação vigente.

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2021.  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - SECRETÁRIO DE ESTADO e FABIANO PIÑEIRO MIRANDA - Presidente do RURALTINS

**ERRATA Nº 03/2021**  
**PROCESSO - 2020 3300 00150**

DESPACHO GASEC nº 035/2021

Processo Administrativo nº 2020 3300 00150

Contratante: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Contratada: DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELLI

Objeto: O presente Despacho tem como objeto a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA nº 004/2021 - MENOR PREÇO, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, META 01, no valor de R\$ 1.195.737,98 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos); Meta 02, no valor de R\$ 661.288,85 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); Meta 05, no valor de R\$ 1.081.257,09 (hum milhão, oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), perfazendo o valor total geral de R\$ 2.938.283,92 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

Justificativa: Requer a correção do CNPJ da Empresa em referência, pois o mesmo está erroneamente descrito do Despacho acima citado.

No Despacho nº 035/2021, Onde se lê: "DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELLI, CNPJ nº 37.475.536/0001-88"

Leia-se: "DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELLI, CNPJ nº 36.457.536/0001-88"

Palmas, 23 de agosto de 2021.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado

**DESPACHO GASEC Nº 035/2021**  
Republicado para correção

PROCESSO Nº.: 2020 33000 000150

MODALIDADE/Nº.: CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

OBJETO: Recuperação das estradas vicinais nos municípios de Carrasco Bonito (meta 01), Barrolândia (meta 02) e Alvorada (meta 05), totalizando aproximadamente 141,74 km de trechos a serem recuperados.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 8987/95, adjudico e homologo a presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 004/2021 - MENOR PREÇO, conforme Resultado de Julgamento, exarado à folha de nº 1756, e publicado no Diário Oficial nº 5.906, as fls. 16, no dia 11 de agosto de 2021, respectivamente, em favor da DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELLI, CNPJ nº 36.457.536/0001-88, sendo META 01, no valor de R\$ 1.195.737,98 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil, setecentos e sete reais e noventa e oito centavos); Meta 02, no valor de R\$ 661.288,85 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); Meta 05, no valor de R\$ 1.081.257,09 (hum milhão, oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), perfazendo o valor total geral de R\$ 2.938.283,92 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

Gabinete do Secretário da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

Jaime Café de Sá  
Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2021**

PROCESSO: 2021/17010/357

CONTRATO: 16/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: GENÉTICA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ: 07.699.054/0001-36

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a aquisição de Bactéria Biogenium V8, ou similar, destinada a auxiliar no processo de desinfecção e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Unidade de Segurança Máxima de Cariri/TO - USMC,.

MODALIDADE: DISPENSA: PORTARIA SECIJU/TO Nº 571, DE 29 DE JULHO DE 2021,

VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

FIRMADO EM: 24/08/2021

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000,

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 01006666666.

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Anderson Cácio Bernardi, pela contratada.

PROCON

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****FA: 0215-027.609-0**

CONSUMIDOR: EDILSON SOUSA MILHOMEM

FORNECEDOR: HELOÍSA SANTANA MICHELAN- ME/MULTI ODONTO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HELOÍSA SANTANA MICHELAN- ME/MULTI ODONTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.219.231/0002-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão nº 126/2020, datado de 24/08/2020, no qual o SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições, tendo em conta o pedido de revisão interposto pelo fornecedor MULTI ODONTO (fls. 42/48), expõe e decide ao final.

Compulsando os autos observa-se que houve o julgamento de primeira (fls. 21-24) que considerou a ocorrência de infração às normas consumeristas e a devida aplicação de sanção.

Devidamente notificada da decisão (fls. 32) não foi interposto recurso para a 2ª instância deste órgão. Não obstante, agora solicita reconsideração da decisão de piso, contestando o julgamento primário ter como fundamento a responsabilidade objetiva prevista no art. 14, §1º do Código de Defesa do Consumidor, quando deveria ter aplicado a responsabilidade subjetiva, posto o caso tratar-se de serviços prestados por profissional liberal, consoante determinação do parágrafo quarto do artigo supracitado.

O pedido de reconsideração é baseado em condições, a quais estão previstas no art. 17 da Instrução Normativa nº 001/2015:

Art. 17. Em sede de recurso, depois de esgotada a via recursal prevista no art. 49 do Decreto nº 2.181/97, os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, mas somente quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada ou seu erro formal.

Parágrafo único. Aqueles pedidos de reconsideração com caráter meramente protelatórios não serão analisados. (Grifo nosso)

Pela Leitura do pedido, vislumbra-se que este não poderá ser acolhido, pois pretende rediscussão da matéria já analisada e julgada, com devida possibilidade de contraditório. Portanto, sob a ótica administrativa deste órgão o processo está encerrado, com trânsito em julgado da decisão que impôs sanção pecuniária ao fornecedor, posto não se admite pedidos de reconsideração para mera rediscussão da matéria fática já elucidada.

Não há como devolver o prazo recursal pela ocorrência de falha por parte do recorrente, pois estaríamos criando benefício não previsto na legislação. Cabe ressaltar que uma das cruciais características do procedimento recursal é a sua vinculação ao tempo e a forma prevista para a prática do ato processual, de modo que se transcorrer *in albis*, dá-se a caducidade.

Desta feita, ratificamos o julgamento de 1ª instância proferido por este órgão, considerando-os irretocáveis, em consequência, mantém-se a sanção administrativa.

Diante do exposto, DETERMINA-SE:

1 - Que este processo seja enviado ao setor de NOTIFICAÇÃO para que dê ciência ao fornecedor desta decisão.

2 - Após isso, ao SETOR DE DÍVIDA ATIVA para que proceda à inscrição em dívida ativa do fornecedor MULTI ODONTO (CNPJ: 12.219.231/0002-50) em razão desta FA 0215-027.609-0.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2021.

**FA: 1016-001.577-8**

CONSUMIDOR: JOSE ALBERTO PEREIRA DA SILVA  
FORNECEDOR: HELOÍSA SANTANA MICHELAN- ME/SORRISO ODONTOLOGIA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HELOÍSA SANTANA MICHELAN- ME/SORRISO ODONTOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.219.231/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão nº 107/2020, datado de 24/08/2020, no qual o SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições, tendo em conta o pedido de revisão interposto pelo fornecedor SORRISO ODONTOLOGIA (fls. 53/60), expõe e decide ao final.

Compulsando os autos observa-se que houve o julgamento de primeira (fls. 30-34) que considerou a ocorrência de infração às normas consumeristas e a devida aplicação de sanção.

Devidamente notificado da decisão (fls. 42-51) não foi interposto recurso para a 2ª instância deste órgão.

Em virtude da decisão favorável em âmbito judicial, o sancionado em epígrafe se valeu da possibilidade do pedido revisional para solicitar que em âmbito administrativo houvesse a revogação da multa aplicada, consoante previsão do art. 17 da Instrução Normativa nº 001/2015:

Art. 17. Em sede de recurso, depois de esgotada a via recursal prevista no art. 49 do Decreto nº 2.181/97, os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, mas somente quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada ou seu erro formal.

Parágrafo único. Aqueles pedidos de reconsideração com caráter meramente protelatórios não serão analisados.

Em defesa, contesta o julgamento primário ter como fundamento a responsabilidade objetiva prevista no art. 14, §1º do Código de Defesa do Consumidor, quando deveria ter aplicado a responsabilidade subjetiva, posto o caso tratar-se de serviços prestados por profissional liberal, consoante determinação do parágrafo quarto do artigo supracitado.

Procedida nova análise dos autos, observa-se que, apesar do julgador de 1ª instância ter citado o artigo que se refere à responsabilidade objetiva, a sanção se deu em virtude do não fornecimento de nota fiscal ao consumidor (fls. 31), conforme se compromissos firmado em audiência de conciliação, comprometendo, assim, a análise do prazo de garantia legal previsto no art. 26 e 27 do CDC, vejamos:

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§2º Obstat a decadência:

I - a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

III - a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

Art. 27. Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria.

Pela Leitura do pedido, vislumbra-se que este não poderá ser acolhido, pois pretende rediscussão da matéria já analisada e julgada, com devida possibilidade de contraditório. Portanto, sob a ótica administrativa deste órgão o processo está encerrado, com trânsito em julgado da decisão que impôs sanção pecuniária ao fornecedor, posto não se admite pedidos de reconsideração para mera rediscussão da matéria fática já elucida.

Não há como devolver o prazo recursal pela ocorrência de falha por parte do recorrente, pois estaríamos criando benefício não previsto na legislação. Cabe ressaltar que uma das cruciais características do procedimento recursal é a sua vinculação ao tempo e a forma prevista para a prática do ato processual, de modo que se transcorrer *in albis*, dá-se a caducidade.

Em que pese o respeito à sentença proferida a respeito do presente caso, ressaltamos que o entendimento judicial nem sempre tem o condão de influir na esfera administrativa, dada a independência das instâncias e a indisponibilidade do poder de polícia do PROCON.

Desta feita, ratificamos o julgamento de 1ª instância proferido por este órgão, considerando-os irretocáveis, em consequência, mantém-se a sanção administrativa.

Diante do exposto, DETERMINA-SE:

1 - Que este processo seja enviado ao setor de NOTIFICAÇÃO para que dê ciência ao fornecedor desta decisão.

2 - Após isso, ao SETOR DE DÍVIDA ATIVA para que proceda à inscrição em dívida ativa do fornecedor SORRISO ODONTOLOGIA (CNPJ: 12.219.231/0001-70), em razão desta FA 1016-001.577-8.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2021.

**FA: 17.001.004.16-0037295**

CONSUMIDOR: JOÃO PEDRO MONTEIRO  
FORNECEDOR: SUELENA R. DOS SANTOS/JAGUA ELETRO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUELENA R. DOS SANTOS/JAGUA ELETRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.417/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão nº 137/2020, datado de 04/09/2020, considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, quando eivados de vício, o SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, decide cancelar as Certidões de Dívida Ativa nº J-5918/2018 e nº J-5922/2018, pelos fatos expostos abaixo:

Analisando os autos, verifica-se que a inscrição ocorreu de forma indevida uma vez que houve o pagamento das multas aplicadas, conforme se verifica nos documentos acostados às fls. 138 (comprovante de pagamento de DARE - Electrolux), 142 (ofício SEFAZ informando o arquivamento e quitação de débitos), 149 (certidão do Setor de Dívida Ativa do PROCON informando que consta o pagamento parcelado da multa impetrada à fornecedora Suelena R. dos Santos).

Diante do exposto, DETERMINA-SE:

1 - Ao SETOR DE DÍVIDA ATIVA para COM PRIORIDADE proceda o cancelamento as Certidões de Dívida Ativa nº J-5918/2018 e nº J-5922/2018 em face dos fornecedores ELECTROLUX DO BRASIL S/A (CNPJ: 76.487.032/0001-25) e SUELENA R. DOS SANTOS (CNPJ: 03.353.417/0001-26), respectivamente.

2 - Encaminhamento do processo ao setor de NOTIFICAÇÃO para que dê ciência aos fornecedores desta decisão;

3 - Após isso, proceda a baixa dos autos e arquivamento do processo.

Palmas/TO, 05 de Agosto de 2021

**FA: 17.001.004.19-0001093**

CONSUMIDOR: ELYEZER ROSA DE OLIVEIRA  
 FORNECEDOR: RS ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA/RS EMPREENDIMENTOS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RS ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA/RS EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.516.047/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 159/2020, datado de 05/08/2020.

**BREVE SÍNTESE:**

O Consumidor registrou a presente reclamação pretendendo o reparo imediato das partes viciadas do imóvel adquirido junto à RS Empreendimentos, ora financiado pelo Banco do Brasil (registro fotográfico às fls. 31-48).

Durante a audiência de conciliação, as partes celebraram acordo, restando ajustado o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO ACORDO:** O Fornecedor RS EMPREENDIMENTOS propõe ao consumidor a vistoria e início da reparação do imóvel quanto às áreas demonstradas as fotos anexas fls. 31/48 em até 30 dias da data desta audiência de conciliação, até 12/03/2019. Nesta conciliação também ficou acertado que a fornecedora RS por mera deverabilidade fornecerá ao consumidor a quantia de 60m2 de piso tipo porcelanato. Entre as partes ficou acertado que esta tratativa residirá em sigilo.

No parecer técnico nº 380/2019, a parecerista afirmou que as partes foram notificadas para manifestarem-se, mas optaram pelo silêncio (fl. 74-v). Desta feita, sugeriu a homologação da multa, com base na ausência de comprovação do cumprimento da obrigação e passou à análise da responsabilidade da instituição financeira.

Por conseguinte, o Termo de Julgamento nº 380/2019, homologou a multa imposta à RS Empreendimentos, no valor de R\$ 141.865,81 e impôs sanção ao Banco do Brasil no valor de R\$ 189.154,42.

Inconformado, o BANCO DO BRASIL S/A apresentou Recurso tempestivo às fls. 82-102, pretendendo a reconsideração da Decisão primária, defendendo a impossibilidade de ser penalizado por um acordo onde as condições foram assumidas única e exclusivamente pela Construtora.

Pois bem. Analisando os autos, nota-se que não foi oportunizado às partes a manifestação pelo cumprimento ou não do TAC. A notificação de fl. 73 expedida ao Consumidor pretendia tão somente informar o Reclamante sobre a defesa apresentada pelo Banco do Brasil. Além do mais, o ato se deu no dia 25/02/2019, ou seja, data anterior ao prazo final para o reparo acertado na audiência conciliatória.

Quando as partes firmaram o Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta, restou determinado também que o Consumidor deveria comunicar o PROCON em caso de descumprimento. Vejamos:

**CLÁUSULA 4ª - DAS ADVERTÊNCIAS:** Ficam as partes cientes de que:

III - Após decorrido o prazo pactuado, a reclamada compromissária deverá comprovar, por escrito, o cumprimento deste acordo em até 10 dias do prazo final, sob pena de ser (em) o (s) fornecedor (es) incluído (s) na Dívida Ativa do Estado do Tocantins, além da execução judicial do presente acordo. (g. n.)

IV - O Consumidor fica advertido de que, em caso de descumprimento do presente acordo, deverá comunicar o PROCON acerca do descumprimento, bem como, propor a execução perante o Juizado Especial Cível competente; (g. n.)

Assim, não se pode, a princípio, presumir que o Fornecedor RS Empreendimentos deixou de adimplir a sua obrigação se o interessado também nada reclamou.

Isto posto, NOTIFIQUE-SE o FORNECEDOR RS EMPREENDIMENTOS e o CONSUMIDOR para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se nos autos, comprovando/informando se houve - ou não - o cumprimento das condições ajustadas no TAC.

Decorrido o prazo, com ou sem cumprimento da determinação, volvam-se os autos para julgamento.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2021.

**FA: 17.001.002.19-0042138**

CONSUMIDOR: VICENTE GOMEZ MONTERO  
 FORNECEDOR: G.A.M. TURISMO LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G.A.M. TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.695/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 256/2020, datado de 20/04/2020, no qual a GERENTE JURÍDICA E DO CONTENCIOSO, no curso de suas atribuições, requer que seja notificado o Fornecedor G.A.M. TURISMO LTDA CNPJ: 11.401.695/0001-30, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente a defesa devidamente assinada ou comparecer a este órgão para assiná-la, visto que foi apresentado assinatura com aparência de cópia (Fls. 55 a 66) dos autos. Portaria Normativa nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, dá a oportunidade ao Fornecedor para empreender a regularização, sob pena da mesma não ser reconhecida (art. 9º §1º e 10).

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2021.

**FA: 17.001.003.19-0013995**

CONSUMIDOR: LAÍS FLORÊNCIO LEANDRO  
 FORNECEDOR: MS COMERCIAL EIRELI/SPORTS ONLINE GLOBAL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MS COMERCIAL EIRELI/SPORTS ONLINE GLOBAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.272.235/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.626/2019, datado de 04/12/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, arts. 12, VI e 13, VI, bem como os arts. 30, 31, 35, I e 39, V, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2021.

**FA: 17.001.010.18-0028109**

CONSUMIDOR: CAMILA CUNHA DA SILVA  
 FORNECEDOR: SUPREMO PALMAS DE ENSINO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUPREMO PALMAS DE ENSINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.280.144/0001-16 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 09/07/2020, no qual o Superintendente do PROCON/TO deixou de conhecer o recurso interposto pelo Recorrente e manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos.

Por último, fica determinado que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 680,96 (seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor-PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na avenida LO 02, Quadra 103 Norte, SN, Cj 1, Lt 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2021.

**FA: 17.001.002.19-0045294**

CONSUMIDOR: DEIDE DIOU LIRA  
 FORNECEDOR: M.A.S. COMERCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA/  
 ÓTICAS SUIÇA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M.A.S. COMERCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA/ÓTICAS SUIÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.519.826/0001-12, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1046/2020, datado de 06/04/2020, no qual decidiu julgar procedente a reclamação, porém, classificando-a como FUNDAMENTADA ATENDIDA nos termos do art. 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Isentar o fornecedor reclamado da aplicação de qualquer sanção.

Promover a inscrição dos dados do Fornecedor no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas Atendidas, em consonância com o determinado pelo retrocitado artigo 44 do CDC.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2021.

**FA: 17.001.009.19-0034351**

CONSUMIDOR: SEBASTIANA CORADO DE SOUZA  
 FORNECEDOR: CENTRO EDUCACIONAL FERREIRA REODRIGUES-  
 CEFRAFAN.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.036.528/0001-37, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 824/2020, datado de 11/03/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,30 (trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo observar os art. 49, parágrafo único em que define sua responsabilidade, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos artigos 12 inciso III, bem como, aos artigos 39 inciso IX, art. 51 incisos II do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2021.

**FA: 17.001.003.18-0011717**

CONSUMIDOR: VANIA BATISTA NUNES  
 FORNECEDOR: BPX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BPX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.235.015/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 223/2020, datado de 21/01/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 73.770,22 (setenta e três mil, setecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), haja vista não ter observado os artigos 20, II, §2º e 35, III do CDC, bem como por ter praticado a infração descrita no art. 13, IV do Decreto nº 2.181/97, prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, levando-se em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2021.

**FA: 17.001.012.19-0033438**

CONSUMIDOR: ROMILDO DE PAULA MORAIS  
 FORNECEDOR: LABVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA  
 ME.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LABVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.383.181/0001-61, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 122/2020, datado de 14/01/2020, no qual decide confirmando o Parecer Técnico, identificada ao caso aplicação do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor, no qual os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-lo pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor. Nesse caso, no estrito objeto de ordem desse órgão, entende-se como fundamentada atendida. Assim, não pode haver penalização à empresa.

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

Acatar os fundamentos jurídicos do referido parecer técnico, o qual faz parte integrante deste julgamento, julgar como fundamentada atendida a presente demanda.

Promover a inscrição dos dados do Fornecedor no Cadastro Estadual de Reclamações como FUNDAMENTADA ATENDIDA, em consonância com a dicação do artigo 44, do mesmo Código. Após determina-se a baixa dos autos.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2021.

**FA: 17.001.012.19-0033438**

CONSUMIDOR: ROMILDO DE PAULA MORAIS  
 FORNECEDOR: MED PREV/PARAÍSO DO TOCANTINS.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MED PREV/PARAÍSO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.973/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 122/2020, datado de 14/01/2020, no qual decide confirmando o Parecer Técnico, identificada ao caso aplicação do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor, no qual os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-lo pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor. Nesse caso, no estrito objeto de ordem desse órgão, entende-se como fundamentada atendida. Assim, não pode haver penalização à empresa.

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

Acatar os fundamentos jurídicos do referido parecer técnico, o qual faz parte integrante deste julgamento, julgar como fundamentada atendida a presente demanda.

Promover a inscrição dos dados do Fornecedor no Cadastro Estadual de Reclamações como FUNDAMENTADA ATENDIDA, em consonância com a dicação do artigo 44, do mesmo Código. Após determina-se a baixa dos autos.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2021.

**FA: 17.001.002.19-0045406**

CONSUMIDOR: SERGIO RICARDO DE SOUSA LIMA  
 FORNECEDOR: F.M. COLCHOES LTDA- MUNDO DOS COLCHÕES

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: F.M. COLCHOES LTDA- MUNDO DOS COLCHÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.460/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.429/2020, datado de 19/06/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (um mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), haja vista não ter observado os artigos 14, 30, 35, III e 55, §4º da Lei 8.078/90, bem como por ter praticado a infração descrita no artigo 13, VI do Decreto nº 2.181/97, previsto no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2021.

**FA: 17.001.004.19-0045818**

CONSUMIDOR: MARCELO DE SOUSA PINTO  
FORNECEDOR: LANCE FORTE LEILÕES PORANGATU LTDA.- LANCE FORTE LEILÕES.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LANCE FORTE LEILÕES PORANGATU LTDA.- LANCE FORTE LEILÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.840.597/0001-52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 616/2020, datado de 11/08/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.052,95 (seis mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), prevista no art. 56, I do Código de Defesa do Consumidor, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97 de 20 de Março de 1997, nos artigos 12, VI e 13, I, IV, bem como, ao artigo 6º, III, VI, 35, III e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2021.

**FA: 17.001.002.17-0063225**

CONSUMIDOR: CARLAS DAYANE MOREIRA FRANCO  
FORNECEDOR: JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.162/0001-58, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1571/2020, datado de 21/09/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais, quarenta e seis centavos), prevista no art. 56, I do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2021.

Naira Lima Caldeira  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

F.A.: 17.001.010.21-0004331  
CONSUMIDOR: RAIMUNDO GOMES DA SILVA (CPF: 05608944305)  
FORNECEDOR: ELETROSOM S.A. (CNPJ: 22.164.990/0199-02).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ELETROSOM S.A. - 22.164.990/0199-02) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RAIMUNDO GOMES DA SILVA, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.010.21-0004331, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília Qd SW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-970, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

F.A.: 17.001.010.20-0019905  
CONSUMIDOR: RENATTA CAROLINE MESSIAS E SILVA (CPF: 02450691197)  
FORNECEDOR: JOSIANE EDUARDO DECORAÇÕES (CNPJ: 27.191.262/0001-37).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JOSIANE EDUARDO DA SILVA-ME - 27.191.262/0001-37) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RENATTA CAROLINE MESSIAS E SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.20-0019905, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília Qd SW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-970, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

F.A.: 17.001.010.21-0007691  
CONSUMIDOR: CILEIDE CARVALHO DA SILVA (CPF: 98544136168)  
FORNECEDOR: LUNABEL IMÓVEIS (CNPJ: 37.072.089/0002-92).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LUNABEL INCORP. EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA - 37.072.089/0002-92) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CILEIDE CARVALHO DA SILVA, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.010.21-0007691, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília Qd SW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-970, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

F.A.: 17.001.010.21-0009336  
CONSUMIDOR: DIONE OLIVEIRA SANTOS (CPF: 00372446205)  
FORNECEDOR: CAMPEÃO PNEUS RODAS (CNPJ: 30.753.614/0001-05).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CAMPEÃO COMÉRCIO DE PNEUS RODAS LTDA - 30.753.614/0001-05) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DIONE OLIVEIRA SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.21-0009336, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília Qd SW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-970, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

F.A.: 17.001.010.20-0027767  
 CONSUMIDOR: HERCULES IAGO DE SOUSA ARAÚJO  
 (CPF: 70061196266)  
 FORNECEDOR: ON STORE (CNPJ: 39.239.423/0001-02).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CELINO NABITZ MORAES 13245116721 - 39.239.423/0001-02) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por HERCULES IAGO DE SOUSA ARAÚJO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.20-0027767, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília Qd SW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-970, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

F.A.: 17.001.010.21-0002477  
 CONSUMIDOR: DEUSIVANIA MOREIRA DA SILVA (CPF: 05598787105)  
 FORNECEDOR: RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA  
 (CNPJ: 28.904.092/0001-53).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - 28.904.092/0001-53) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DEUSIVANIA MOREIRA DA SILVA, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.010.21-0002477, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília Qd SW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-970, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Agosto de 2021.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
 JUVENTUDE E ESPORTES**

**PORTARIA-SEDUC Nº 545, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VALTEIR PEREIRA FILHO, número funcional 617213/5, CPF: XXX.XXX.X03-15, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no município de Miracema do Tocantins, para a Diretoria de Contratos e Convênios, na sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA CONJUNTA SEDUC/CBMTO/PMTO Nº 1173, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, e;

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais pelo art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, resolvem:

Art. 1º Instituir comissão para elaboração da proposta pedagógica e todas as diretrizes referentes à implantação da Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I- Pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Kelma Tavares Barbosa de Oliveira, matrícula nº 241778-3;  
 Luciano Alves Oliveira, matrícula nº 743127-4;  
 Márcia Cristina Mota Brasileiro, matrícula nº 1212974-3;  
 Maria Eli Silva Pereira, matrícula nº 1185276-1;  
 Patrícia da Silva Freitas, matrícula nº 1154028-1.

II - Pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

MAJ QOBM Nilton Rodrigues dos Santos, matrícula nº 807830-1;  
 ST QPBM Victor Hugo Coelho Carmo, matrícula nº 78405-1.

III - Pela Polícia Militar do Estado do Tocantins

MAJ QOPM Miron Martins da Silva.

Art. 3º Os trabalhos da comissão serão coordenados pela servidora Kelma Tavares Barbosa de Oliveira, e terá 30 (trinta) dias de prazo para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM  
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO  
 Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

**PORTARIA-SEDUC Nº 1193, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

IOLANDA BASTOS DA COSTA, número funcional 899360/3, PF: XXX.XXX.X41-00, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, para Escola Especial Estrela da Esperança - APAE - Convênio, no município de Guaraí, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1220, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de bolas destinadas aos eventos esportivos realizados e promovidas pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 167/2021/GPAJ, para à aquisição de bolas destinadas aos eventos esportivos realizados e promovidas pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, conforme especificações técnicas e quantitativos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: A P DA COSTA CASTRO EIRELI CNPJ: 26.791.584/0001-54, visando à aquisição de bolas destinadas aos eventos esportivos realizados e promovidas pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.27.812.1163.2325 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 Fonte - 0100 nos termos do Processo Administrativo nº: 2021/27000/014004.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
A P DA COSTA CASTRO EIRELI	26.791.584/0001-54	R\$ 46.530,00
VALOR TOTAL		R\$ 46.530,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1221, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins.

1. CICERA MANUELA CESARIO NETO MACHADO, número funcional 1217178-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 17 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

2. ELISANGELA PEREIRA BARROS, número funcional 984301-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 17 de dezembro de 2021, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

3. ROBSON OLIVEIRA DE AS, número funcional 415239-1, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 17 de dezembro de 2021, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

4. WENDEL SILVA ARAUJO, número funcional 1125680-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 17 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1223, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí.

1. ANA RACHEL DA SILVA E SILVA, número funcional 1213547-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;

2. GILENE DE SA ANDRADE, número funcional 899607-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

3. MARIA MARCILENE VIEIRA DE JESUS PEREIRA, número funcional 959215-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;

4. MARINA NAZARENO BRITO ALVES, número funcional 1122991-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1224, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, número funcional 818917/2, CPF: XXX.XXX.X03-49, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, para Escola Especial Estrela da Esperança - APAE - Convênio, ambos no município de Guaraí, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 09 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1225, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1139, de 06 de agosto de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado Nº 5.905, de 10 de agosto de 2021, que removeu a servidora LUCIANA MORAES BRAGA, número funcional 680610/1, CPF: XXX.XXX.X02-44, Auxiliar de Serviços Gerais, para Escola Especial Estrela da Esperança - APAE - Convênio, no município de Guaraí, a partir de 09 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1226, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

FLÁVIO GONÇALVES DA SILVA SANTOS, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no Município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 19 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1231, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do processo eletivo para indicação dos membros que comporão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/quadrênio 2021-2025, atinente às Chamadas Públicas nºs 2 e 3, de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º, desta Portaria.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1037790-1;  
SILVANIA PEREIRA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 938662-1;  
RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA, matrícula nº 11720425-1.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- a) Preparar todos os Atos Administrativos para a realização das Chamadas Públicas;
- b) Recepcionar, analisar e validar as inscrições;
- c) Organizar todo o processo eletivo;
- d) Julgar os recursos;
- e) Dar publicidade;
- f) Subsidiar a Titular da Pasta na tomada de decisões e na Homologação do Processo Eletivo.

Art. 4º Fica designado o servidor Ryan Diogenes Brasil Mendes Arruda para presidir a referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021/27000/013304  
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 050/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.  
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, CNPJ: 03.444.658/0001-80  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos, para atender às necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.  
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos créditos orçamentários.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12. 122. 1100.2209.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE: 101.  
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.  
Luis Carlos Alves de Oliveira- Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

CONVÊNIO Nº: 27010.000001/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2021  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: LIGA UNIVERSITÁRIA DO TOCANTINS  
CNPJ: 19.211.933/0001-56  
OBJETO: APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "GERAÇÃO 4.0" EM PORTO NACIONAL, COM O OBJETO DE CAPACITAR JOVENS ENTRE 15 A 29 ANOS NO ÂMBITO DA INDÚSTRIA 4.0  
VALOR DA EMENDA: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil)  
NOTA DE EMPENHO: 2021NE07940  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
FONTE DE RECURSO: 104202104 - Deputada Cláudia Lélis  
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2021.  
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes.  
NILSON LUIZ SILVEIRA GRIMM  
Liga Universitária do Tocantins

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

CONVÊNIO Nº: 27010.000002/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 02/2021  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: TOCANTINS ESPORTE CLUBE  
CNPJ: 33.412.123/0001-99 - TOCANTINS ESPORTE CLUBE  
OBJETO: CUSTEAR DESPESAS DO CAMPEONATO E MANUTENÇÃO DO CLUBE.  
VALOR DA EMENDA: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2021NE11928  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42  
FONTE DE RECURSO: 104202111 - Deputado Ivory de Lira  
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2021  
VIGÊNCIA: 25/08/2021 - 11/10/2021 (48 dias)  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes.  
OSMAR BARBOSA SOARES  
Presidente do Tocantins Hoje

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

CONVÊNIO Nº: 27010.000004/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 05/2021  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO  
CNPJ: 13.553.118/0001-99  
OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INICIAÇÃO ESPORTIVA - PROJETO FORMANDO CAMPEÕES.  
VALOR DA EMENDA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2021NE12028  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
FONTE DE RECURSO: 104202121 - Deputada Valdevez Castelo Branco  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021  
VIGÊNCIA: 09/07/2021 - 31/12/2021 (175 dias)  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes.  
JUCELINO GONÇALVES EVANGELISTA  
Presidente do Instituto Sociocultural Comunica Tocantins - INSCCTO

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

CONVÊNIO Nº: 27010.000005/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 06/2021  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO  
CNPJ: 13.553.118/0001-99  
OBJETO: APOIAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO FAIXAS DO BEM, NA CIDADE DE ARAGUAÍNA-TO/2021  
VALOR DA EMENDA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2021NE12096  
NATUREZA DA DESPESA: 335041  
FONTE DE RECURSO: 104202121 - Deputada Valdevez Castelo Branco  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021.  
VIGÊNCIA: 09/07/2021 - 31/12/2021 (175 dias)  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes.  
JUCELINO GONÇALVES EVANGELISTA  
Presidente do INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 27010.000003/2021  
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 09/2021  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO  
CNPJ: 01.832.476/0001-51  
OBJETO: PROJETO JUVENTUDE SEM DROGAS - DESENVOLVIDO POR MEIO DO CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO  
VALOR DA EMENDA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2021NE12026  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.40.41  
FONTE DE RECURSO: 104202008 - Deputado Elenil da Penha  
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.  
VIGÊNCIA: 03/09/2021 - 05/09/2021 (2 dias)  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes  
MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES  
Prefeito Municipal de Goiatins - TO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 2, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

CONVOCA ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2021-2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, ainda, em cumprimento ao que preconizam os artigos 33 e 34, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Decreto Federal nº 656, de 22 de março de 2021, que regulamentam a supramencionada legislação e disposições da Medida Provisória do Poder Executivo do Estado do Tocantins nº 13, de 28 de julho de 2021 - torna pública a convocação das Entidades Civas Organizadas, interessadas em participar do processo eletivo para indicação dos membros que comporão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2021-2025.

Art. 1º O CACS-FUNDEB/TO é o órgão responsável pelo acompanhamento, avaliação, monitoramento, controle social, comprovação e fiscalização sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Dentre outras representações dispostas nos incisos I a X, do art. 3º, da Medida Provisória nº 13/2021 - TO, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO deverá ser composto por dois representantes de Organizações da Sociedade Civil, com respectivos suplentes, conforme previsto no inciso VIII, da referida Medida Provisória e art. 34, inciso II, alínea "h", da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo eletivo disposto nesta Chamada Pública deverão ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e cumprir com as seguintes condições:

I - ter, obrigatoriamente, atuação e representatividade em âmbito estadual;

II - atestar o seu funcionamento há, pelo menos, 1 (um) ano contado da data de publicação desta Chamada Pública;

III - ter, no mínimo, um ano de experiência em atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos, contado até a data de publicação desta Chamada Pública;

Art. 4º Fica vedada a participação de Organizações da Sociedade Civil que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Estado, ou como contratadas pela Administração Pública Estadual, a título oneroso.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo eletivo para a indicação de membros que irão compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO do Estado do Tocantins deverão inscrever-se no período de 26 de agosto a 6 de setembro de 2021, até às 12 horas, por meio do formulário (Anexo Único) a esta Chamada e, posteriormente, encaminhar para o correio eletrônico: [cacsfundeb@seduc.to.gov.br](mailto:cacsfundeb@seduc.to.gov.br).

§1º No momento da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição completamente preenchido, conforme o Anexo Único desta Chamada Pública;

b) Certidão Negativa ou Declaração da Organização da Sociedade Civil, que comprove que a Organização não é beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no Estado do Tocantins, ou contratada pela Administração Pública Estadual, a título oneroso;

c) Cópia dos Atos Constitutivos atualizados e registrados em Cartório;

d) Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual registrada em Cartório;

e) Comprovante de, no mínimo, um ano de experiência em atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos, contado até a data da publicação desta Chamada Pública;

f) Comprovante de atuação e representatividade em âmbito estadual;

g) Cópia da cédula de identidade e comprovante de residência do representante da Organização interessada.

h) Declaração pelo representante legal da Entidade, comprovando o respectivo vínculo dos indicados com a Entidade.

i) Documento de Identificação, com foto e comprovante de residência dos indicados para participar do processo eletivo (titular e suplente);

§2º As informações declaradas nos documentos descritos no §1º deste artigo são de inteira responsabilidade do declarante, sujeitando-os às sanções previstas na legislação atinente à prestação de informações falsas.

**DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º Encerrado o prazo para as inscrições, as Organizações da Sociedade Civil que tiverem cumprido as condições estabelecidas no art. 5º, deste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação em Diário Oficial do Estado do Tocantins, até o dia 8 de setembro de 2021.

Parágrafo único. Recursos acerca do resultado da homologação das Entidades credenciadas a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no prazo de, até 24 (vinte e quatro) horas após a data de divulgação realizada na forma do *caput* deste artigo, podendo ser analisados e julgados em igual período.

**DO PROCESSO ELETIVO**

Art. 7º A eleição para o preenchimento das duas vagas de titulares e das duas vagas de suplentes das Organizações da Sociedade Civil, para o quadriênio de 2021 a 2025, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, realizar-se-á no dia 10 de setembro de 2021, das 10h às 12 horas, de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, informados no Formulário de Inscrição.

§1º A verificação da mensagem enviada, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, com o link acima referido será de inteira responsabilidade da Entidade participante, devendo atentar-se aos prazos e horários definidos nesta Chamada Pública.

§2º Cada Entidade poderá indicar somente um representante titular, com o respectivo suplente, para comparecer durante a eleição, conforme definido no Formulário de Inscrição, anexo.

§3º As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo eletivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, apenas na condição de eleitores, poderão fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua inscrição.

§4º As Organizações da Sociedade Civil que, por sua vez, optarem pelo pleito a um assento no Conselho, possuirão status de candidatas e eleitoras, devendo indicar essa condição no ato de sua inscrição.

Art. 8º A primeira chamada ocorrerá na hora estabelecida para o início da reunião eletiva, com *quórum* de metade mais uma das Organizações habilitadas e, caso não estejam presentes todos os representantes esperados, uma segunda convocação será realizada 15 (quinze) minutos depois, para nova verificação de *quórum*. Após, será iniciado o processo eleitoral com a quantidade de representantes que estiverem presentes, no momento.

§1º O processo eleitoral será conduzido na seguinte ordem:

- a) Votação para a 1ª Organização da Sociedade Civil Titular;
- b) Votação para a 2ª Organização da Sociedade Civil Titular;
- c) Votação para a Organização da Sociedade Civil Suplente da 1ª Titular; e
- d) Votação para a Organização da Sociedade Civil Suplente da 2ª Titular.

§2º A votação ocorrerá por meio de voto aberto e a Organização da Sociedade Civil será considerada eleita quando obtiver a maioria simples dos votos das Organizações eleitoras, presentes durante a reunião.

Art. 09 Os resultados do processo eletivo constarão de Ata a ser elaborada e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

#### DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO

Art. 10. Por ocasião do processo eletivo, conforme dispõe o art. 34, §5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, são impedidos de integrar o CACS-FUNDEB/TO:

I - os titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - aqueles que prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os membros titulares e suplentes do Conselho serão designados por Ato do Governador do Estado do Tocantins para o quadriênio de 2021 a 2025, vedada a recondução para o mandato imediatamente subsequente.

Art. 12. Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC/TO.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### ANEXO ÚNICO

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Organização da Sociedade Civil: \_\_\_\_\_

Condição de participação (marcar somente uma das opções abaixo):

- ( ) Eleitora apenas.  
( ) Candidata e eleitora.

Endereço Completo \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

WhatsApp: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

A Entidade possui atuação e representatividade em âmbito estadual  
( ) SIM ( ) NÃO

Data de fundação/ início das atividades \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Presidente ou Dirigente Máximo: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Titular para o Processo Eletivo: \_\_\_\_\_

Número e UF da Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Suplente para o Processo Eletivo: \_\_\_\_\_

Número e UF da Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil:

( ) Formulário de Inscrição completamente preenchido, conforme o Anexo Único desta Chamada Pública;

( ) Certidão Negativa ou Declaração da Organização da Sociedade Civil, que comprove que a Organização não é beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Estado do Tocantins ou contratada pela Administração Pública Estadual, a título oneroso;

( ) Cópia dos Atos Constitutivos atualizados e registrados em Cartório;

( ) Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual registrada em Cartório;

( ) Comprovante de, no mínimo, um ano de experiência em atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos, contado até a data da publicação desta Chamada Pública;

( ) Comprovante de atuação e representatividade em âmbito estadual e;

( ) Declaração pelo representante legal da Entidade comprovando o respectivo vínculo dos indicados com a Entidade.

( ) Documento de Identificação, com foto e comprovante de residência dos indicados;

( ) Outros:

Cidade: \_\_\_\_\_ - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Presidente ou Dirigente Máximo \_\_\_\_\_

Nome da Organização da Sociedade Civil \_\_\_\_\_

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 3, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCA PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VINCULADOS À REDE ESTADUAL DE ENSINO DO TOCANTINS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2021-2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, ainda, em cumprimento ao que preconizam os artigos 33 e 34, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Decreto Federal nº 656, de 22 de março de 2021, o qual regulamenta a supramencionada legislação e disposições da Medida Provisória do Poder Executivo do Estado do Tocantins nº 13, de 28 de julho de 2021, torna pública a Chamada para pais de alunos da educação básica pública, vinculados à rede estadual de ensino do Tocantins, interessados em participar do processo eletivo para indicação dos membros que comporão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO / QUADRIÊNIO 2021-2025.

Art. 1º O CACS-FUNDEB/TO é o órgão responsável pelo acompanhamento, avaliação, monitoramento, controle social, comprovação e fiscalização sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Dentre outras representações dispostas nos incisos I a X, do art. 3º, da Medida Provisória nº 13/2021 - TO, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO deverá ser composto por dois representantes de pais de alunos da educação básica pública, com respectivos suplentes, conforme previsto no inciso VI, da referida Medida Provisória e art. 34, inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 3º Os pais de alunos da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo disposto nesta Chamada Pública, deverão cumprir com as seguintes condições:

I. Ser comprovadamente pais de alunos da educação básica pública do Estado do Tocantins;

II. Não ocupar cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III. Não ser tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

IV. Não exercerem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos Órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos, ou prestarem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos Conselhos.

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Os pais de alunos da educação básica pública, interessados em participar do processo eletivo para a indicação de membros que irão compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, deverão inscrever-se no período de 26 de agosto a 6 de setembro de 2021, por meio do formulário (Anexo Único) a esta Chamada e, posteriormente, encaminhar para o correio eletrônico: cacsfundeb@educ.to.gov.br.

§1º No momento da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição completamente preenchido, conforme o Anexo Único desta Chamada Pública;

b) Cópia do Comprovante de Matrícula de aluno(a) demonstre vínculo e frequência na Rede Estadual de Ensino do Tocantins;

c) Cópia de documento de identificação que comprove a condição de pai/mãe de aluno(a) regularmente matriculado e frequente na Rede Estadual de Ensino do Tocantins;

d) Cópia da cédula de identidade do interessado(a);

e) Documento de Identificação com foto e comprovante de residência dos pais interessados.

§2º As informações declaradas nos documentos descritos no §1º, deste artigo, são de inteira responsabilidade do declarante, sujeitando-os às sanções previstas na legislação atinente à prestação de informações falsas.

#### DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Encerrado o prazo para as inscrições, os interessados que tiverem cumprido as condições estabelecidas no art. 5º, deste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação em Diário Oficial do Estado do Tocantins, até o dia 8 de setembro de 2021.

Parágrafo único. Recursos acerca do resultado da homologação dos pais credenciados a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no prazo de, até 24 (vinte e quatro) horas após a data de divulgação realizada na forma do *caput* deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

#### DO PROCESSO ELETIVO

Art. 7º A eleição para o preenchimento das duas vagas de titulares e das duas vagas de suplentes dos representantes de pais de alunos da educação básica pública, para o quadriênio de 2021 a 2025, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO realizar-se-á no dia 10 de setembro de 2021, das 15h às 17 horas, de forma remota, com uso de plataforma digital, cujo link será disponibilizado, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail informados no Formulário de Inscrição.

§1º A verificação da mensagem enviada, via aplicativo WhatsApp e/ou e-mail com o link acima referido, será de inteira responsabilidade do participante, devendo atentar-se aos prazos e horários definidos nesta Chamada Pública.

§2º Os interessados em participar do processo eletivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO, apenas na condição de eleitores, poderão fazê-lo, indicando essa opção no ato de sua inscrição.

§3º Os interessados que, por sua vez, optarem pelo pleito a um assento no Conselho, possuirão status de candidatos e eleitores, devendo indicar essa condição no ato de sua inscrição.

Art. 8º A primeira chamada ocorrerá na hora estabelecida para o início da reunião eletiva, com *quórum* de metade mais um dos habilitados e, caso não estejam presentes todos os pais de alunos esperados, uma segunda convocação será realizada 15 (quinze) minutos depois, para nova verificação de *quórum*. Após, será iniciado o processo eleitoral com a quantidade de participantes presentes, no momento.

§1º O processo eleitoral será conduzido na seguinte ordem:

- a) Votação para o 1º representante de pais de alunos titular;
- b) Votação para o 2º representante de pais de alunos titular;
- c) Votação para o 1º representante de pais de alunos suplente do 1º titular; e
- d) Votação para o 2º representante de pais de alunos suplente do 2º titular.

§2º A votação ocorrerá por meio de voto aberto e o representante de pais de alunos será considerado eleito quando obtiver a maioria simples dos votos dos eleitores e eleitoras presentes durante a reunião.

Art. 9º Os resultados do processo eletivo constarão de Ata a ser elaborada e publicada em Diário Oficial do Estado do Tocantins.

#### DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO

Art. 10. Por ocasião do processo eletivo, conforme dispõe o art. 34, §5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, são impedidos de integrar o CACS-FUNDEB/TO:

I - os titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - aqueles que prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV - aqueles que ocupem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos Órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos, ou prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos Conselhos.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os membros titulares e suplentes do Conselho serão designados por ato do Governador do Estado do Tocantins para o quadriênio de 2021 a 2025, vedada a recondução para o mandato imediatamente subsequente.

Art. 12. Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC/TO.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### ANEXO ÚNICO

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Representante de pais de alunos:

\_\_\_\_\_

Condição de participação (marcar somente uma das opções abaixo):

- ( ) Eleitor(a) apenas.  
( ) Candidato(a) e eleitor(a).

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Nome completo do(a) filho(a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento do(a) filho(a): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
 Escola a qual (a) filho(a) encontra-se regularmente matriculado e frequente: \_\_\_\_\_

Série/ano em que está matriculado(a): \_\_\_\_\_

Nome do Representante para o Processo Eletivo: \_\_\_\_\_

Número e UF da Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Documentos apresentados pelo(a) interessado(a):

( ) Formulário de Inscrição completamente preenchido, conforme o Anexo desta Chamada Pública;

( ) Cópia do Comprovante de Matrícula de aluno(a) que demonstre vínculo e frequência na Rede Estadual de Ensino do Tocantins;

( ) Cópia de documento de identificação que comprove a condição de pai/mãe de aluno (a) regularmente matriculado e frequente na Rede Estadual de Ensino do Tocantins;

( ) Cópia da cédula de identidade do interessado(a);

( ) Documento de Identificação, com foto e comprovante de residência do interessado(a);

( ) Outros:

Cidade: \_\_\_\_\_ - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Interessado

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA SEFAZ Nº 544, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

#### INTERROMPER

A partir 12 de julho de 2021, a fruição de férias do servidor CAUBI VIEIRA PEIXOTO, nº funcional 217132-2, Chefe da Agência Avançada de Pedro Afonso, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2021, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 656, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### RETIFICAR

A Portaria SEFAZ Nº 483, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.875, de 29 de junho de 2021, que designou o servidor UBIRATAN CARLOS BARRETO ARAÚJO, nº funcional 512981-1 Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular CAUBI VIEIRA PEIXOTO, nº funcional 217132-2.

Onde se lê: no período de 1º a 30 de julho de 2021.  
 Leia-se: no período de 1º a 11 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 657, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

NAYANNA COIMBRA DE SOUSA, nº funcional 11182598-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Brasília, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ENIS CAMPOS VIANA, nº funcional 1064495-2, no período de 1º a 30 de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 658, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, nº funcional 578426-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Fátima, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular TAYSE SANTAREM QUEIROZ LIMA, nº funcional 1090720-2, no período de 02 a 31 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 660 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

PAULO AFONSO PEREIRA, nº funcional 118075-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Divinópolis do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular DEBORA CRISTINA MARTINS SALDANHA, nº funcional 622907-4, no período de 09 a 26 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário de Estado da Fazenda

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação nº: 16/2021/DDE  
 NATUREZA: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

Objeto do Acordo: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos:

- Promover a integração entre os governos e setores produtivos com foco no Desenvolvimento Regional do Tocantins, buscando mapear as oportunidades e potencialidades locais;
- Contribuir e estimular o desenvolvimento local, com foco no apoio institucional;
- Ativar a rede de relacionamentos entre governo e os municípios em prol do crescimento econômico local e regional, por meio da estruturação dos grupos estratégicos nas 8 regiões econômicas com vistas à organização das demandas.

CNPJ DA PREFEITURA: 02.070.621/0001-77

Data da Assinatura: 30/06/2021

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

Signatários: ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS - Município de Araguacema

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA CONJUNTA SEINF/AGETO Nº 133/2021,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de sua função, conduzirem veículos oficiais desta Secretaria.

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	ADELMO VENDRAMINI CAMPOS	228993
02	ADRIANO DA SILVA CORREIA	784750-2
03	ANDERSON MARCELO MEDEIROS	1258486-8
04	ANDREZZA MEDEIROS TELES	11723572
05	DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA	117232-8
06	EUCLIDES PEREIRA DA SILVA	1122258-1
07	IGOR GURGEL DINIZ	11679727-1
08	KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN	949623-1
09	RÔMULO SOARES MARQUES	11511672
10	VALDERCI NOGUEIRA DE CASTRO	8312923

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 009/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/37000/000.020**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 03 de agosto de 2021 às 10h00min, conforme Ata anexa nos autos, e análise da área técnica da Diretoria de Produção Habitacional e Obras referente a qualificação técnica, constante nos autos, do Convite supra que tem como objeto a seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para a conclusão de 3 unidades habitacionais no município de TALISMÃ - TO, informa que:

Empresas Habilitadas:

K L CONSTRUTORA EIRELI;  
M&F CONSTRUÇÕES LTDA;  
MM ENGENHARIA EIRELI.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 17 de agosto de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 011/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/37000/000.018**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 05 de agosto de 2021 às 10h00min, conforme Ata anexa nos autos, e análise da área técnica da Diretoria de Produção Habitacional e Obras referente a qualificação técnica, constante nos autos, do Convite supra que tem como objeto a Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para a conclusão de 4 (quatro) unidades habitacionais no município de Sítio Novo - TO, informa que:

Empresas Habilitadas:

K L CONSTRUTORA EIRELI;  
M&F CONSTRUÇÕES LTDA;  
MM ENGENHARIA EIRELI.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 17 de agosto de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
CONVITE Nº 007/2021 - REPUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/37000/000054**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação Convite nº 007/2021 realizada no dia 12 de agosto de 2021 às 10h30min, conforme Ata anexado aos autos, que tem como objeto a: Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para execução das obras de adequação da usina de PMF da Residência Rodoviária de Araguaína, RESTOU FRACASSADO, conforme informações contidas nos autos.

Palmas, 20 de agosto de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/37000/00019**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento de interessados o resultado de habilitação e julgamento, conforme análise técnica da Diretoria de Produção Habitacional e Obras, referente a Tomada de Preços supra.

Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para a conclusão de 11 (onze) unidades habitacionais no município de Aurora - TO.

Vencedora: D'LUCENA CONSTRUTORA LTDA no valor de R\$ 627.509,00 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e nove reais).

Palmas, 18 de agosto de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 100, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e em atendimento à solicitação contida no OFÍCIO Nº 01/COMISSÃO/SIND/2021, de 11 de agosto de 2021 (SGD 2021/39009/004754),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias o prazo que trata o art. 3º da PORTARIA-SEMARH Nº 81, de 14 de julho de 2021, publicada na Edição nº 5.888 do Diário Oficial do Estado, de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 490/2021/SES/GASEC, 13/08/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, conforme indicado no Termo de Referência nº 11/2021/SES/SGA, fls. 40/79;

Considerando a justificativa da área técnica com anuência do Gestor da Pasta, às fls. 190/191;

Considerando a análise jurídica que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de dispensa do art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, no valor total de R\$ 16.513.243,23 (dezesseis milhões quinhentos e treze mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), para fornecimento diário e ininterrupto de energia elétrica para atender a demanda dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde pertencentes à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## NOTIFICAÇÃO - 99/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO RANBAXY  
Av. Eugenio Borges, 1060, Parte, Arsenal  
CEP: 24751-000, São Gonçalo/RJ  
E-mail: luana.santos@sunpharma.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/006851, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de VANIA CANDIDO DA SILVA, conforme Termo de Referência nº 333/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento DULOXETINA 60MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO RANBAXY, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento DULOXETINA 60MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNICA
1	180	COMPRIMIDO	DULOXETINA 60MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## EDITAL/SES/SGPES Nº 34, DE 20 DE AGOSTO 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 19/2021/SES/SGPES/DETSUS/NAJ PARA ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS OBRIGATÓRIOS E ATIVIDADE EM APRENDIZAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021.

O presente Edital destina-se as vagas de remanescentes de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem em serviço visando à realização de estágios supervisionados obrigatórios e atividades de aprendizagem, que deverão ser solicitadas de 23 a 27 de agosto de 2021. Permanecendo inalteradas as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), e os demais itens do referido Edital.

Dimensionamento de vagas Remanescentes para estágios supervisionados obrigatórios e atividades em aprendizagem em serviço, nas unidades de saúde da SES-TO em 2021.2

Unidades Porte I	Cursos	TOTAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS	TOTAL GERAL
Hospital De Pequeno Porte De Alvorada	Enfermagem	3	13
	Medicina	4	
	Residência Médica	6	
Hospital Regional De Arraias	Residência Médica	6	24
	Farmácia	2	
	Serviço Social	2	
	Fisioterapia	2	
	Téc. em Enfermagem	6	
	Téc. Em Radiologia	6	
Hospital Regional De Arapoema	Téc. Em Enfermagem	5	13
	Enfermagem	5	
	Serviço Social	2	
	Farmácia	1	
Hospital Regional De Araguaçu	Serviço Social	2	6
	Téc. em Enfermagem	0	
	Enfermagem	2	
	Farmácia	2	
Unidades Porte II	Cursos	Vagas Disponibilizadas	Total Geral
Hospital Regional de Augustinópolis	Enfermagem	0	0
	Téc. em Enfermagem	0	
Hospital Regional de Porto Nacional	Residência Médica	6	86
	Medicina	36	
	Enfermagem	30	
	Téc. em Enfermagem	10	

Hospital Regional de Paraíso	Enfermagem	10	16		
	Técnico em Enfermagem	0			
	Serviço Social	0			
	Psicologia	2			
	Téc. em Radiologia	4			
Hospital Regional de Guaraí	Enfermagem	0	12		
	Fisioterapia	3			
	Téc. em Enfermagem	9			
Hospital Regional de Dianópolis	Residência Médica	5	21		
	Enfermagem	4			
	Serviço Social	1			
	Nutrição	1			
	Psicologia	1			
	Fisioterapia	1			
	Téc. em Enfermagem	7			
Hospital Regional	Téc. em Radiologia	1	80		
	Residência Médica	6			
de Miracema	Téc. em Enfermagem	40	80		
	Psicologia	7			
	Enfermagem	8			
	Farmácia	4			
	Odontologia	6			
	Nutrição	2			
	Téc. em Radiologia	4			
	Biomedicina	2			
	Serviço Social	1			
	Hospital Maternidade Tia Dedé	Residência Médica		2	2
Hospital Infantil de Palmas	Enfermagem	0	44		
	Téc. em Enfermagem	20			
	Psicologia	0			
	Nutrição	6			
	Fisioterapia	18			
Unidades Porte III	Cursos	Vagas Disponibilizadas	Total Geral		
	Residência Médica	19	113		
	Enfermagem	0			
	Odontologia (graduação)	0			
	Odontologia (pós-graduação)	15			
	Psicologia	10			
	Fisioterapia	0			
	Nutrição	0			
	Serviço Social	12			
	Farmácia	18			
	Téc. em Enfermagem	0			
	Instrumentação Cirúrgica	12			
	Téc. em Radiologia	27			
	Hospital Regional de Gurupi	Residência Médica		17	63
	Hospital Regional de Araguaína	Enfermagem		0	70
Fisioterapia		20			
Psicologia		23			
Farmácia		0			
Serviço Social		3			
Téc. em Enfermagem		0			
Residência Médica		26			
Hospital Maternidade Dona Regina	Enfermagem	0	0		
Setores de Gestão	Psicologia	0	Total Geral		
	Cursos	Vagas disponibilizadas			
CAPS Araguaína	Enfermagem	6	16		
	Técnico em Enfermagem	6			
LACEN	Psicologia	4	15		
	Residência Médica	4			
	Biomedicina	2			
	Farmácia - bioquímica	2			
	Gestão em saúde	1			
	Gestão Pública	1			
	Administração	1			
	Sistema de Informação	1			
	Engenharia de Alimentos	2			
UCT Porto Nacional	Téc. em Análise ou Patologia Clínica	1	6		
	Técnico em Enfermagem	1			
	Farmácia	1			
	Medicina	1			
	Enfermagem	1			
	Biomedicina	1			
Hemocentro Araguaína	Serviço Social	1	3		
	Residência Médica	1			
	Enfermagem	2			
	Farmácia	2			
	Medicina	4			
	Engenharia Ambiental	1			
Hemocentro Palmas	Serviço Social	1	4		
	Residência Médica	4			
	Téc. em Enfermagem	2			

Hemocentro Palmas	Farmácia	7	32
	Biomedicina	7	
	Medicina	2	
	Biologia	2	
	Enfermagem	2	
	Gestão de RH	2	
	Tecnologia da Informação	2	
	Técnico Laboratorial	7	
	Técnico em Hemoterapia	1	
	Diretoria de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde	Direito	
Pedagogia		1	
Ciência da Computação/Sistema de Informação		1	
Administração		1	
Serviço de Verificação de Óbito - SVO	Residência Médica	4	14
Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Medicina	10	13
	Engenharia Ambiental	3	
	Enfermagem	2	
	Nutrição	2	
	Medicina	1	
	Psicologia	1	
	Ciência da Computação/Sistema de Informação	2	
	Fisioterapia	2	
Diretoria de Vigilância Sanitária	Administração	3	12
	Direito	1	
	Enfermagem	3	
	Farmácia	2	
	Engenharia Civil/Arquitetura	1	
	Jornalismo	1	
Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses	Engenharia de Alimentos	1	2
	Jornalismo	1	
Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	Enfermagem	1	9
	Farmácia	1	
	Enfermagem	5	
	Educação Física	1	
	Nutrição	1	
Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde	Téc. em Enfermagem	1	4
	Arquitetura e Urbanismo	2	
	Engenharia Civil ou Elétrica	2	
Assistência Farmacêutica	Nutrição	0	4
	Farmácia	4	
Diretoria de Atenção Especializada	Residência Médica	1	6
	Enfermagem	2	
	Fonoaudiologia	1	
	Fisioterapia	1	
Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde	Serviço Social	1	2
	Psicologia	0	
Hemocentro de Gurupi	Técnico em Segurança do Trabalho	2	10
	Farmácia	6	
	Medicina	2	
Total de vagas remanescentes disponibilizadas em 2021 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO	Técnico de Enfermagem	2	725

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

PROCESSO: 2017.30550.005261

CONTRATO: 034/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: N.A. CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA" do Contrato nº 034/2020, de acordo com a Solicitação de Aditamento (fls. 1463), no Despacho nº 465/2021, fls. 1652/1655, conforme descrição abaixo:

"CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"

Fica a vigência contratual prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término da avença do Contrato.

"CLÁUSULA QUINTA, item 5.2 b - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"

Fica o prazo de execução dos serviços prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término da avença do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

N.A. CONSTRUÇÕES EIRELI - P/CONTRATADA

**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
AO CONTRATO Nº 0169/2017**

PROCESSO: 2018.30550.002784  
 CONTRATO: 0169/2017  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES  
 CONTRATADA: QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP  
 OBJETO:  
 O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 169/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:  
 FICA ALTERADA A "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMOS CONTRATUAIS", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 25 DE SETEMBRO DE 2021 A 25 DE SETEMBRO DE 2022.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353  
 FONTE: 251  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39/33.90.30  
 VALOR: R\$ 39.300,00 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).  
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
 QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - P/CONTRATADA

**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
AO CONTRATO Nº 127/2017**

PROCESSO: 2018.30550.004555  
 CONTRATO: 127/2017  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES  
 CONTRATADA: NUCLEARMED PALMAS LTDA.  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 127/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:  
 FICA ALTERADA A "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 24 DE AGOSTO DE 2021 A 24 DE AGOSTO DE 2022.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352  
 FONTE: 250  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
 VALOR: R\$ 330.004,05 (TREZENTOS E TRINTA MIL, QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).  
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
 NUCLEARMED PALMAS LTDA - P/CONTRATADA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL/SES/SGPES Nº 35, DE 24 AGOSTO DE 2021.**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO DE PLANEJAMENTO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO NO FORTALECIMENTO DO SUS - PLANO DE SAÚDE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições consoante competência disposta na Portaria/SES/GASEC nº 344/2021, de 01 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5861, de 01 de junho de 2021, torna público o Resultado Final do processo de seleção de docentes do curso de Planejamento como ferramenta de gestão no fortalecimento do SUS - Plano de Saúde.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO DE PLANEJAMENTO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO NO FORTALECIMENTO DO SUS - PLANO DE SAÚDE	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SINVALDO DOS SANTOS MORAES	TITULAR
ANGELITA KELLEN FREITAS DE MIRANDA	TITULAR
MÍSIA SALDANHA FIGUEIREDO	TITULAR
MÁRIA AURI GONÇALVES SOUSA	TITULAR
MÁRCIA COSTA MARTINS DE ALMEIDA	TITULAR
LUIZA REGINA DIAS NOLETO	TITULAR
ANA MARIA KAPPES	TITULAR
MÁRIA DO SOCORRO ANDRADE MODESTO	TITULAR
RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUZA	TITULAR
MARLEIDE AURELIO DA SILVA	TITULAR
MÁRIA NADIR DA CONCEIÇÃO SANTOS	TITULAR
MÁRCIA FÁRIA E SILVA	TITULAR
ELEONORA AMARAL	TITULAR
CARLOS FELINTO JÚNIOR	TITULAR
ANDREIS VICENTE DA COSTA	TITULAR
ADRIANA CRISTINA BATISTA DO PRADO	TITULAR
ALLANA LIMA MOREIRA RODRIGUES	TITULAR
JACIARA MARTINS DE SOUZA SILVA	TITULAR

Kássia Costa Barros  
 Presidente da Comissão

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021  
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Medicamentos, destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no edital e seus anexos, foi prorrogada para às 08h30min, do dia 13 de setembro de 2021. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2020/30550/005230). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Palmas, 16 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 156, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora RAÍZA REGINA MOURA RAMOS, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, matrícula nº 11740833-1, CPF: XXX.XXX.X81-11, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 45/2017, Processo nº 2017 41000 000166, firmado com a empresa, PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.128.880/0001-59;

Art. 2º Designar a servidora LÍVIA GOMIDE VALENTINI MONTEIRO, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 1097865-3, CPF: XXX.XXX.X01-90, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal da titular RAÍZA REGINA MOURA RAMOS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 244, de 03 de Dezembro de 2020 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### **PORTARIA - SETAS Nº 157, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA, Cargo: Assistente III, nº funcional: 11.148.772-2, CPF nº XXX.XXX.X91-40, da Gerência de Gestão de Pessoas, para a Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito, a partir de 23/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/08/2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### **PORTARIA - SETAS Nº 159, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO GUIDA FERREIRA, Motorista, matrícula nº 1292617-13, CPF: XXX.XXX.X21-53, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 41/2021, Processo nº 2021 41000 000269, firmado com a empresa, MEDIO NORTE VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.734/0001-20;

Art. 2º Designar o servidor ROBERT WILLIAN R. GONÇALES, Auxiliar III, nº 11713135-1, CPF: XXX.XXX.X31-80, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular FERNANDO GUIDA FERREIRA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### **PORTARIA - SETAS Nº 160, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ERIVANALVES DE SOUZA, Assistente Especializado II, matrícula nº 11726113-1, CPF: XXX.XXX.X05-00, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 44/2021, Processo nº 2021 41000 000331, firmado com a empresa, a NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.543.878/0001-15;

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ LUIS CANDIDO, Assessor Comissionado I, matrícula nº 11459778-3, CPF: XXX.XXX.X98-40, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular ERIVAN ALVES DE SOUZA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### **PORTARIA - SETAS Nº 161, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 16.000 (Dezesseis mil) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Corona-vírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 78/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.543.878/0001-15, com valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000331 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo: 2021 41000 000331  
Contrato nº 44/2021  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Contratado: NACIONAL EMPREENDIMENTO LTDA.  
CNPJ: 13.543.878/0001-15.  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 16.000 (dezesesseis mil) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.  
Valor total: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).  
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035  
Natureza de Despesa: 33.90.32.  
Fonte de recurso: 0104082823.  
Data da assinatura: 23/08/2021.  
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.  
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.  
Oziel Da Silva Santos - Titular da contratada.  
Fiscal Titular do Contrato: Erivan Alves de Souza  
N.º funcional: 11726113-1

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL****RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 117, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação da Comissão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, para o Biênio 2021-2023.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, do art. 21, onde diz: "O CONSEA/TO poderá contar com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação" e em conformidade com a decisão da plenária na 164ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Comissão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa de Aquisição de Alimentos - PAA para atuar no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no biênio 2021 - 2023:

a) ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA (Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultores Familiares do Estado do Tocantins - FETAET, suplente);

b) ALINE NEPOMUCENO AGUIAR (Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO, suplente);

c) AMILSON RODRIGUES SILVA (Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP, suplente);

d) DANIEL BARBOSA DOS SANTOS (Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPTER, suplente);

e) ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE (Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP, titular);

f) ERLANE DA ROCHA FERNANDES (Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, titular);

g) FRANCISCA MARTA BARBOSA DOS SANTOS (Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO, titular);

h) GILDENE SOARES CARVALHO (Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPTER, titular);

i) IRANY IVA DOS SANTOS DIAS (Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultores Familiares do Estado do Tocantins - FETAET, titular);

j) LETÍCIA COUTINHO ZEFERINO (Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, suplente);

k) MILENA ALVES CARVALHO COSTA (Conselho Regional de Nutricionistas - CRN-1, titular).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrários.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE  
Conselheira/Presidente  
Biênio 2021-2023

**RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 118, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação da Comissão do Direito Humano a Alimentação Adequada - DHAA do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, para o Biênio 2021-2023.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, do art. 21, onde diz: "O CONSEA/TO poderá contar com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação" e em conformidade com a decisão da plenária na 164ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Comissão do Direito Humano a Alimentação Adequada - DHAA para atuar no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no biênio 2021 - 2023:

a) AMILSON RODRIGUES SILVA (Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP, suplente);

b) AIRES PAULO PEDRO PANDA (Associação dos Filhos e Amigos da África - AFAA, suplente);

c) DANIEL BARBOSA DOS SANTOS (Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPTER, suplente);

d) DEANA DE SOUSA PAULA (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, titular);

e) DONAT CHRISTIAN MBIMBINZUZI (Associação dos Filhos e Amigos da África - AFAA, titular);

f) ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE (Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP, titular);

g) HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES (Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU, titular);

h) ÍCARO LAUDES DE CARVALHO ALVES (Conselho Regional de Nutricionistas - CRN-1, suplente);

i) LEADOR MACHADO (Caritas Arquidiocesana de Palmas - CARITAS, titular);

j) MILENA ALVES CARVALHO COSTA (Conselho Regional de Nutricionistas - CRN-1, titular);

k) SABRINA RIBEIRO DE SANTANA (Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU, suplente);

l) SAULO BATISTA DE FREITAS (Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia no Tocantins - SALM-TO, titular).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrários.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE  
Conselheira/Presidente  
Biênio 2021-2023

#### **RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 119, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação da Comissão da Agricultura Urbana do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, para o Biênio 2021-2023.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, do art. 21, onde diz: "O CONSEA/TO poderá contar com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação" e em conformidade com a decisão da plenária na 164ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Comissão da Agricultura Urbana para atuar no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no biênio 2021 - 2023:

a) ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE (Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP, titular);

b) JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA (Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia no Tocantins - SALM-TO, suplente);

c) KEILE APARECIDA BERALDO (Universidade Federal do Tocantins - UFT, titular);

d) MARIA DO CARMO CORREIA MARTINS (Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego do Prata - COOPRATO, titular);

e) SAULO BATISTA DE FREITAS (Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia no Tocantins - SALM-TO, titular).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrários.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE  
Conselheira/Presidente  
Biênio 2021-2023

#### **RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 120, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação da Comissão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, para o Biênio 2021-2023.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, do art. 21, onde diz: "O CONSEA/TO poderá contar com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação" e em conformidade com a decisão da plenária na 164ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Comissão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN para atuar no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no biênio 2021 - 2023:

a) CAROLINE ROBERTA FREITAS PIRES (Universidade Federal do Tocantins - UFT, suplente);

b) DEANA DE SOUSA PAULA (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, titular);

c) DANIEL BARBOSA DOS SANTOS (Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPTER, suplente);

d) ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE (Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP, titular);

e) MARGARETH CAMPOS CARDOSO (Secretaria da Saúde - SESAU, suplente).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrários.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE  
Conselheira/Presidente  
Biênio 2021-2023

#### **RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 121, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho - GT do Planejamento para o Biênio 2021-2023 e Revisão do Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, para o Biênio 2021-2023.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, do art. 21, onde diz: "O CONSEA/TO poderá contar com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação" e em conformidade com a decisão da plenária na 164ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Grupo de Trabalho - GT do Planejamento para o Biênio 2021-2023 e Revisão do Regimento Interno para atuar no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no biênio 2021 - 2023:

a) CARLEIZ PEREIRA DE SOUZA (Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAÚDE, titular);

b) DONAT CHRISTIAN MBIMBINZUZI (Associação dos Filhos e Amigos da África - AFAA, titular);

c) ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE (Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP, titular);

d) KEILE APARECIDA BERALDO (Universidade Federal do Tocantins - UFT, titular);

e) MARIA ISTÉLIA COÊLHO FÔLHA (Caritas Arquidiocesana de Palmas - CARITAS, suplente).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrários.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE  
Conselheira/Presidente  
Biênio 2021-2023

## ADETUC

**PORTARIA Nº 177/2021/GABPRES/ADETUC,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2021NE00429	2021/10821/00403	Shelda Leão Feitosa Matrícula: 11697423-1	Márcio Lázaro Bezerra Costa Matrícula: 11732229-1	A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 2 espelhos simples, espessura de 3mm, para as paredes dos banheiros masculino e feminino do Memorial Coluna Prestes.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 104, inciso III c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Mariano  
Presidente

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

Processo nº 2021/10821/403

Nota de Empenho: 2021NE00429

Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa

Contratado: L. DE OLIVEIRA DANTAS

CNPJ: 20.244.657/0001-01

Objeto do Empenho: Fornecimento e instalação de 2 espelhos simples, espessura de 3mm.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do empenho: R\$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 20/08/2021

Vigência: Entrega Imediata

Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante/  
Lindomar de Oliveira Dantas - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DA PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Nº da Portaria: 159/2021/GABPRES/ADETUC

Data da Portaria: 11 de agosto de 2021

Processo nº: 2021.10820.00091

Concedente: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa

Ordenador de Despesa: Jairo Soares Mariano

Nome do Suprido: Maria Revéria Gomes Câmara

CPF do Suprido: XXX.XXX.X41-87

Responsável pelo Atesto: Vanderlice Eloy Gomes

Classificação Orçamentária: 04.122.1100.4331

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Valor do Aditamento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Data do lançamento de limite de crédito no cartão corporativo do Governo Estadual: 19/08/2021

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias após a liberação do crédito no cartão corporativo do Governo Estadual

Prazo de Prestação: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

## AMETO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028

Termo de Cooperação Técnica: Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021

Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

Contratado: Município de Nova Rosalândia

CNPJ: 24.851.495/0001-20

Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.

Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação

Valor do Acordo: Não há valores no acordo

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos

Data da Assinatura: 11/07/2021

Vigência: 24/08/2021 a 24/08/23

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante  
Enoque Portilho Cardoso - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Abruelândia/TO  
CNPJ: 37.425.451/0001-80  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Manoel Francisco de Moura - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Cristalândia/TO  
CNPJ: 01.067.156/0001-52  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Wilson Junior Carvalho de Oliveira - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Barrolândia/TO  
CNPJ: 24.851.453/0001-90  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Adriano José Ribeiro - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Chapada de Areia/TO  
CNPJ: 01.625.984/0001-69  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Aduino Mendes de Oliveira - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Pugmil/TO  
CNPJ: 01.615.883/0001-07  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Dircineu Francisco Bolina - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Dois Irmãos do Tocantins  
CNPJ: 02.070.563/0001-81  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Gersiran Saraiva Silva - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Araguacema/TO  
CNPJ: 02.070.621/0001-77  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Marcus Vinicius Moraes Martins - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Caseara/TO  
CNPJ: 24.851.487/0001-84  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Ildislene Bernardo da Silva Santana - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Pium/TO  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 23/08/2021 a 23/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Valdemir Oliveira Barros - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Paraíso do Tocantins  
CNPJ: 00.299.180/0001-54  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Celso Soares Rêgo Moraes - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Lagoa da Confusão/TO  
CNPJ: 26.753.137/0001-00  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Thiago Soares Carlos - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Marianópolis  
CNPJ: 24.851.479/0001-38  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Isaias Dias Piagem - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Divinópolis/TO  
CNPJ: 24.851.479/0001-36  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Flavio Rodrigues Silva - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Taipas/TO  
CNPJ: 33.261.694/0001-70  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Silvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Natividade/TO  
CNPJ: 01.809.474/0001-41  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Dianópolis/TO  
CNPJ: 01.138.957/0001-61  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante José Salomão Jacobina Aires - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Combinado/TO  
CNPJ: 33.255.043/0001-77  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Lindolfo do Prado Neto - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Aurora do Tocantins  
CNPJ: 01.067.107/0001-10  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Luzinei De Jesus Silva - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO  
CNPJ: 01.067.966/001-09  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante José Luciano Azevedo Carlos - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Porto Alegre do Tocantins  
CNPJ: 33.254.558/0001-52  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Rennan Nunes Cerqueira - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Novo Jardim/TO  
CNPJ: 33.265.943/0001-03  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante José Vieira Neves - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Lavandeira/TO  
CNPJ: 01.618.402/0001-17  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Roberto Cesar Ferreira de Oliveira - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 27/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Novo Alegre/TO  
CNPJ: 33.266.248/0001-58  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Fernando Pereira Gomes - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Arraias/TO  
CNPJ: 01.125.780/0001-69  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Contrato Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Herman Gomes De Almeida - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Conceição do Tocantins  
CNPJ: 01.067.149/0001/50  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Orçamento: Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante João Paulo Fernandes Costa - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Almas/TO  
CNPJ: 01.138.551/0001-89  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Orçamento: Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Wagner Nepomuceno Carvalho - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 31/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Rio da Conceição/TO  
CNPJ: 33.262.536/0001-34  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Orçamento: Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Edinalva Oliveira Ferreira Ramos - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 32/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Paranã/TO  
CNPJ: 01.126.556/0001-91  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Orçamento: Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Phabio Augustus da Silva Moreira - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 33/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Chapada da Natividade/TO  
CNPJ: 01.613.086/0001-90  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Orçamento: Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Elio Dionízio de Santana - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Gurupi/TO  
CNPJ: 01.803.618/0001-52  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Orçamento: Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Josiniane Braga Nunes - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/10880/000028  
Acordo: Acordo de Cooperação Técnica nº 35/2021  
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO  
Contratado: Município de Guaraí/TO  
CNPJ: 02.070.548/0001-33  
Objeto do Acordo: O presente acordo tem por objetivo consolidar a mutua cooperação entre os signatários, com vista a proporcionar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento no que tange as atividades minerais do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa Licitação  
Valor do Orçamento: Não há valores no acordo  
Natureza da Despesa: Não há despesas.  
Fonte de Recurso: Não há repasse de recursos  
Data da Assinatura: 11/07/2021.  
Vigência: 23/08/2021 a 23/08/2022  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante Maria de Fátima Coelho Nunes - Representantes Legal da Contratada.

## ATR

**PORTARIA ATR Nº 44, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, pelo ATO 265 - NM, de 06 de Março 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: MAYKON MESSIAS DO NASCIMENTO Matrícula nº 11231530-1, AMAURI APARECIDO DE SANTANA, Matrícula nº 487299-1, e SORRAINE BORGES OLIVEIRA MENDES, Matrícula nº 11738499-1, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Interna de Patrimônio, com a função de inventariar os bens móveis do acervo patrimonial desta Agência, proceder aos pertinentes à regularização de eventuais pendências, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, e atuar no processo de Depreciação, Reavaliação e Redução do Valor Recuperável dos bens móveis que dispões o Decreto nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012 e a PORTARIA GASEC Nº 802, de 08 de maio de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria ATR Nº 18, de 06 de Abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.823.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

**PORTARIA ATR Nº 45, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, pelo ATO 265 - NM, de 06 de Março 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAYKON MESSIAS DO NASCIMENTO Matrícula nº 11231530-1, para responder pelo setor de Patrimônio,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

## TOCANTINS PARCERIAS

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 105/2021.**

Designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS, bem como do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS, investido no cargo conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, do Estatuto Social da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS:

I - Presidente:

a) Anderson Inácio da Silva, matrícula funcional nº 111.

II - Membros titulares:

- a) Alex Pereira da Silva, matrícula funcional nº 44;
- b) Teresa Cristina da Silva Abreu, matrícula funcional nº 374274-2;
- c) Viviane Cardoso de Souza Benotti, matrícula funcional nº 185;

III - Membros suplentes:

- a) Daniel Alves Costa, matrícula funcional nº 143;
- b) Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159;

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular Viviane Cardoso de Souza Benotti.

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal 13.303/2019 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratações desta Companhia (Resolução nº 001/2019):

I - Conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - Processar e julgar as licitações;

III - Receber e julgar impugnações e recursos;

IV - Propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - Encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Assessoria Jurídica ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes do estatuto da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS.

Art. 3º Os empregados adiante relacionados exercerão as funções de Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para atuar na realização das licitações na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica:

I - Pregoeiro: Anderson Inácio da Silva

II - Equipe de Apoio:

- a) Felipe Silva Moraes
- b) Alex Pereira da Silva
- c) Teresa Cristina da Silva Abreu
- d) Viviane Cardoso de Souza Benotti

Parágrafo Único. No caso de impedimento e/ou suspeição do Pregoeiro fica designado o membro Viviane Cardoso de Souza Benotti como substituto automático.

Art. 4º O prazo de mandato da Comissão de Licitação, do Pregoeiro e dos membros da equipe de apoio, será de 01(um) ano.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 006/2021, publicada no DOE nº 5765, página 29.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da TOCANTINS PARCERIAS em Palmas-TO, 23 de agosto de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

DETRAN

## PORTARIA Nº 664/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE,

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor Ycaro Magalhães Seixas, nº funcional: 11461250-2, referente ao período aquisitivo de 24/04/2018 a 23/04/2019, prevista para o período de 03/08/2021 a 01/09/2021, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
Presidente do DETRAN/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
Republikado para correção

PROCESSO: 2020.32470.000175  
CONTRATO: 09/2020  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.  
CONTRATADO: ROBERTO MAGALHÃES DOS REIS, CPF nº XXX.XXX.X21-91.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA CIRETRAN DE MIRANORTE.  
VALOR ANUAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).  
VALOR MENSAL: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.  
FONTE DE RECURSO: 240.  
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2021.  
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E ROBERTO MAGALHÃES DOS REIS - CONTRATADO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001088/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NGN1559/TO	72681390125	SMTS	GU00032396	27/07/2021	14:08	7633-2
QKI1474/TO	01925301192	SMTS	GU00034407	27/07/2021	09:04	7633-2
MVS0791/TO	23629479120	SMTS	GU00034408	27/07/2021	09:28	6050-1
PQP4F78/TO	15962024168	SMTS	GU00035705	27/07/2021	10:29	6050-1
MXC9649/TO	85813710191	SMTS	GU00035701	27/07/2021	08:57	7633-2
PQY6873/GO	30149266120	SMTS	GU00035702	27/07/2021	09:12	7366-2
MXE4369/TO	93045069134	SMTS	GU00035703	27/07/2021	09:43	7633-2
OLL1723/TO	32342969104	SMTS	GU00035704	27/07/2021	10:11	7366-2
JHE2450/GO	07563461183	SMTS	GU00035917	27/07/2021	14:00	5487-0

JUJ6625/PA	42503809391	SMTS	GU00035920	27/07/2021	14:54	5487-0
JHS1A42/TO	15987512719	SMTS	GU00035921	27/07/2021	16:33	5487-0
JHB1063/GO	05608026683	AGETO	RE00059088	26/07/2021	23:50	5010-0
NMZ5431/TO	02692233123	AGETO	RE00143550	26/07/2021	23:50	5010-0
JHB1063/GO	05608026683	AGETO	RE00059089	26/07/2021	23:50	6912-0
QKE3585/TO	71096647168	AGETO	RE00401790	27/07/2021	17:43	6599-2
PRB1150/GO	36877140125	AGETO	RE00401789	27/07/2021	17:28	5185-2
QWC2708/TO	09476071000130	AGETO	RE00401788	27/07/2021	16:47	6599-2
PLA0410/BA	42813972991	AGETO	RE00381640	27/07/2021	17:53	5185-1
NEO2775/TO	09364549000130	AGETO	RE00406007	27/07/2021	15:03	5967-0
MXF3463/TO	02532523182	AGETO	RE00406008	27/07/2021	15:07	5967-0
OYA4590/TO	12326623134	AGETO	RE00406009	27/07/2021	15:05	5967-0
QKR3619/TO	01298986192	AGETO	RE00406010	27/07/2021	15:06	5967-0
PJW3713/BA	10280806000649	AGETO	RE00406011	27/07/2021	15:11	5185-1
QKF2488/TO	11010096000195	AGETO	RE00406012	27/07/2021	15:15	5967-0
OLL2064/TO	57763003120	AGETO	RE00406013	27/07/2021	15:27	5967-0
NSX6381/PA	76004961272	AGETO	RE00406014	27/07/2021	15:39	5967-0
OLH1178/TO	93831625115	AGETO	RE00406016	27/07/2021	16:17	5967-0
MXB8184/TO	64520386100	AGETO	RE00406017	27/07/2021	15:54	5967-0
QLH8389/TO	01477940138	AGETO	RE00406018	27/07/2021	15:52	5967-0
QKH1477/TO	02932627000106	AGETO	RE00406019	27/07/2021	16:53	6580-0
QKG990/TO	33606064691	AGETO	RE00406020	27/07/2021	16:18	7633-2
QWDF24/TO	92013902115	AGETO	RE00406022	27/07/2021	16:25	5967-0
OOK2560/MS	61846775949	AGETO	RE00406023	27/07/2021	16:29	5967-0
QCG7852/MT	08867797000130	AGETO	RE00406024	27/07/2021	16:31	5967-0
JKC8596/TO	82907730134	AGETO	RE00406025	27/07/2021	16:54	5185-1
MWN7356/TO	03244677100	AGETO	RE00406026	27/07/2021	16:57	5967-0
REH6A95/DF	86810790187	AGETO	RE00406027	27/07/2021	17:04	5967-0
BBK8E58/TO	59866543153	AGETO	RE00406030	27/07/2021	17:54	5967-0
PZP7810/SP	29105045819	AGETO	RE00406031	27/07/2021	17:56	5967-0
PRJ9A82/GO	00442790198	AGETO	RE00406032	27/07/2021	18:00	5967-0
QWB3F91/TO	48540269104	AGETO	RE00406033	27/07/2021	18:13	5967-0
QKA4978/TO	30796466149	AGETO	RE00406035	27/07/2021	18:23	5967-0
QKK5156/TO	32839812134	AGETO	RE00406036	27/07/2021	18:16	5967-0
NHP8171/MA	58612629349	AGETO	RE00387237	27/07/2021	18:10	5010-0
KBS7963/TO	54225418715	AGETO	RE00387239	27/07/2021	11:46	6564-0
AJUS169/TO	04275022173	AGETO	RE00387240	27/07/2021	08:30	5967-0
NKH1G42/TO	04130631195	AGETO	RE00387242	27/07/2021	08:41	5967-0
JJS8160/TO	53151909191	AGETO	RE00387243	27/07/2021	08:53	7633-2
JZG3774/TO	03039570188	DETRAN	TO00517795	27/07/2021	00:30	6530-0
QJG0290/SC	08427008000140	AGETO	RE00391321	27/07/2021	07:30	6823-1
QWF6J28/TO	97538973168	DETRAN	TO02046619	27/07/2021	09:30	7633-2
QKD4926/TO	79277497149	DETRAN	TO02033263	27/07/2021	18:00	5207-0
IVJ5711/RS	10209417000112	AGETO	RE00381985	27/07/2021	16:00	6823-1
QKM2837/TO	99176017168	DETRAN	TO02033261	27/07/2021	09:45	7030-1
QWF6J28/TO	97538973168	DETRAN	TO02033260	27/07/2021	08:30	7030-1
MWASD61/TO	43163920187	DETRAN	TO01525351	27/07/2021	09:50	7633-1
QWB9197/TO	8325441149	AGETO	RE00378077	27/07/2021	16:48	7340-0
NWN4271/GO	14470200000112	AGETO	RE00378075	27/07/2021	16:45	7340-0
MXB3267/TO	52648966153	AGETO	RE00378001	27/07/2021	16:47	6769-0
ATG3993/TO	10479662000140	AGETO	RE00378076	27/07/2021	16:45	6602-0
OFQ9H43/PA	09173888000139	AGETO	RE00393697	27/07/2021	11:43	6823-1
QIW6760/SC	03717003000139	AGETO	RE00405018	27/07/2021	11:45	6823-1
OTP5992/PA	09173888000139	AGETO	RE00393742	27/07/2021	11:49	6823-1
QIW6640/SC	03717003000139	AGETO	RE00393698	27/07/2021	11:53	6823-1
RAS4F15/MT	08755999000190	AGETO	RE00393700	27/07/2021	13:15	6823-1
QCO1825/MT	30135435000104	AGETO	RE00393743	27/07/2021	13:16	6823-1
MKE0262/SC	04435746000189	AGETO	RE00402372	27/07/2021	13:35	6971-0
QCJ0673/MT	00350232000170	AGETO	RE00405021	27/07/2021	14:25	6823-1
QCJ0673/MT	00350232000170	AGETO	RE00405020	27/07/2021	14:25	6971-0
AUH1150/PR	00124733000138	AGETO	RE00402901	27/07/2021	16:27	6823-1
AUH1222/PR	00124733000138	AGETO	RE00405023	27/07/2021	18:15	6823-1
QPX4116/MG	00483551600	AGETO	RE00405043	27/07/2021	21:06	6068-2
QPX4116/MG	00483551600	AGETO	RE00405044	27/07/2021	21:06	5746-3
QPX4116/MG	00483551600	AGETO	RE00405045	27/07/2021	21:06	5835-0
RMX6E88/MG	40381754000153	AGETO	RE00405046	27/07/2021	21:07	6068-2
RMX6E88/MG	40381754000153	AGETO	RE00405047	27/07/2021	21:07	5746-3
RMX6E88/MG	40381754000153	AGETO	RE00405048	27/07/2021	21:07	5835-0
OYF5A44/MT	06208030000174	AGETO	RE00405035	28/07/2021	02:34	6068-2
OYF5A44/MT	06208030000174	AGETO	RE00405036	28/07/2021	02:34	5746-3
OYF5A44/MT	06208030000174	AGETO	RE00405037	28/07/2021	02:34	5835-0
RBO1D42/GO	06370215000180	AGETO	RE00405038	28/07/2021	04:20	6068-2
RBO1D42/GO	06370215000180	AGETO	RE00405039	28/07/2021	04:20	5746-3
NVP3257/GO	54808677172	AGETO	RE00405026	28/07/2021	05:00	5746-3
NVP3257/GO	54808677172	AGETO	RE00405027	28/07/2021	05:00	6068-2
NVP3257/GO	54808677172	AGETO	RE00405028	28/07/2021	05:00	5835-0
BXP7509/SP	17709795000104	AGETO	RE00405029	28/07/2021	05:15	6068-2
BXP7509/SP	17709795000104	AGETO	RE00405030	28/07/2021	05:15	5746-3
BXP7509/SP	17709795000104	AGETO	RE00405031	28/07/2021	05:15	5835-0
PIQ6534/PI	03215382000169	AGETO	RE00405032	28/07/2021	05:25	6068-2
PIQ6534/PI	03215382000169	AGETO	RE00405033	28/07/2021	05:25	5746-3

PIQ6534/PI	03215382000169	AGETO	RE00405034	28/07/2021	05:25	5835-0
JAQ7B49/RS	03591919000195	AGETO	RE00402504	28/07/2021	06:20	6823-1
DVT2506/SP	17709795000104	AGETO	RE00405009	26/07/2021	21:40	6831-1
HD13A49/BA	03914329904	AGETO	RE00405010	26/07/2021	22:45	6068-2
HD13A49/BA	03914329904	AGETO	RE00405011	26/07/2021	22:45	5835-0
HD13A49/BA	03914329904	AGETO	RE00405012	26/07/2021	22:45	5746-3
ONZ0460/GO	01788167000121	AGETO	RE00391840	27/07/2021	19:15	5746-3
ONZ0460/GO	01788167000121	AGETO	RE00391917	27/07/2021	19:15	6980-0
O0B0778/GO	07834767000165	AGETO	RE00391916	27/07/2021	18:59	6556-1
JIK9531/DF	00693135000180	AGETO	RE00391839	27/07/2021	18:56	5746-3
JIK9531/DF	00693135000180	AGETO	RE00391838	27/07/2021	18:56	6050-2
KHF7142/BA	12298849000172	AGETO	RE00391835	27/07/2021	07:17	6068-2
OLJ17134/TO	05510770000106	AGETO	RE00391836	27/07/2021	07:33	6068-2
PAW1041/DF	00693135000180	AGETO	RE00391731	27/07/2021	07:05	6823-1
PRT3778/GO	04473335000188	AGETO	RE00386395	27/07/2021	20:10	5746-1
OGN4816/GO	21504011000189	AGETO	RE00386396	27/07/2021	21:11	5746-1
HEH6577/MG	05892476626	AGETO	RE00386397	27/07/2021	22:19	5746-1
RHB3866/PR	75809123000123	AGETO	RE00392435	27/07/2021	08:30	6831-1
HBM6582/MT	14016637000180	AGETO	RE00392436	27/07/2021	09:15	6831-1
MEK6392/PA	29978331000182	AGETO	RE00392437	27/07/2021	10:21	7633-2
RSASH72/TO	21148899120	AGETO	RE00392438	27/07/2021	10:35	7633-2
RBK1C03/GO	35577236000170	AGETO	RE00392439	27/07/2021	15:00	6050-2
QWF2C16/TO	03835546163	AGETO	RE00392440	27/07/2021	14:21	7633-2
NFR891/TO	02111363448	AGETO	RE00392441	27/07/2021	18:05	6831-1
RCF2J58/GO	01237839173	AGETO	RE00392442	27/07/2021	17:50	7633-2
QVJ391/PA	17995868000171	AGETO	RE00392443	27/07/2021	19:20	6050-2
QVJ391/PA	17995868000171	AGETO	RE00392444	27/07/2021	19:20	5746-3
MWS2250/ES	03462399000110	AGETO	RE00390928	27/07/2021	13:49	6823-1
HBM6582/MT	14016637000180	AGETO	RE00390927	27/07/2021	11:40	6831-1
QML118/SE	37321172000177	AGETO	RE00390929	27/07/2021	14:32	6823-1
PLH1186/BA	12408956000177	AGETO	RE00390930	27/07/2021	14:40	6823-1
REH6F18/DF	02104496000179	AGETO	RE00390931	27/07/2021	17:44	6823-1
PQZ7197/PR	10212838000100	AGETO	RE00391909	27/07/2021	10:26	6823-1
DPC2902/SP	62110730897	AGETO	RE00391908	27/07/2021	08:38	6831-1
KPJ6629/MT	12616141000112	AGETO	RE00405013	27/07/2021	07:40	6831-1
PNT6F03/CE	18341026000169	AGETO	RE00405015	27/07/2021	08:20	6831-1
QKF6F40/TO	03052564000328	AGETO	RE00393740	27/07/2021	09:56	6831-1
CYB3612/GO	47192852104	AGETO	RE00405017	27/07/2021	10:15	6831-1
QIW6760/SC	03717003000139	AGETO	RE00405016	27/07/2021	11:45	6831-1
QIW6640/SC	03717003000139	AGETO	RE00393699	27/07/2021	11:53	6831-1
NMK4605/GO	02619596114	AGETO	RE00405022	27/07/2021	16:25	6831-1
QKL5520/TO	03052564000328	AGETO	RE00402502	27/07/2021	18:12	6831-1
OCS0957/CE	574868060304	AGETO	RE00402453	27/07/2021	18:30	6831-1
EJV7217/SP	07774450000180	AGETO	RE00402503	27/07/2021	18:38	6831-1
NVY6287/SP	17709795000104	AGETO	RE00405024	27/07/2021	18:39	6831-1
EWU6125/SP	32117290000144	AGETO	RE00391913	27/07/2021	19:45	6831-1
QVX1C09/PA	12710833000125	AGETO	RE00402456	27/07/2021	04:01	6050-2
QVESH12/PA	01299441000107	AGETO	RE00402457	27/07/2021	05:00	5746-3
QDT9F03/PA	28900718000153	AGETO	RE00391910	27/07/2021	14:24	6823-1
QVESH12/PA	01299441000107	AGETO	RE00402458	27/07/2021	05:00	6050-2
OAY0023/MT	08450721000105	AGETO	RE00391911	27/07/2021	16:30	6556-1
JHX9G63/PA	00536108900	AGETO	RE00402459	27/07/2021	05:30	6823-1
MWQ7190/TO	05043452145	AGETO	RE00391914	27/07/2021	20:38	5037-1
OWV2H16/RN	11672026000100	AGETO	RE00402460	27/07/2021	05:55	6971-0
OWV2H16/RN	11672026000100	AGETO	RE00402461	27/07/2021	05:55	6980-0
PBE1043/DF	29207320000107	AGETO	RE00402454	27/07/2021	03:16	5746-3
CVN9H46/GO	37457144153	AGETO	RE00405014	27/07/2021	08:00	6823-1
QVX1C09/PA	12710833000125	AGETO	RE00402455	27/07/2021	04:01	5746-3
QAM7282/MS	97590169900	AGETO	RE00402370	27/07/2021	08:20	6971-0
QAM7282/MS	97590169900	AGETO	RE00402371	27/07/2021	08:20	6980-0

## NATURATINS

## PORTARIA/NATURATINS Nº 066, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
ZENAIDE DE ALENCAR LOPES Mat. Func. 1115101-3	RAYLSON ROCHA BOTELHO Mat. Func. 52659-5	Proc. 2019/40310/000297 Contrato nº 30/2019	Contratação da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, através do SISTEMA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO, especializado na operacionalização de abastecimento de água potável para atender as necessidades do Escritório Regional do NATURATINS na cidade de Pedro Afonso - TO.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/04/2021.

## IGEPREV

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 144ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 26 de agosto, às 9h, em 1ª chamada, com quórum regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

ROLF COSTA VIDAL  
Presidente do Conselho de Administração

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1244-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 86/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDOMIR LOPES DE BRITO; CPF nº XXX.XXX.X21-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127642-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar vegetação nativa em área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1701-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANASÉS THIAGO LOURENÇO DE MELO RIBEIRO; CPF nº XXX.XXX.X71-74, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127850-2019, com a descrição da seguinte conduta: Construir/Instalar dois tanques e fazer funcionar atividade de piscicultura em área de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº. 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1706-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANASÉS THIAGO LOURENÇO DE MELO RIBEIRO; CPF nº XXX.XXX.X71-74, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127849-2019, com a descrição da seguinte conduta:

Desmatar 0,2097 Ha de vegetação nativa em área de preservação permanente - APP sem autorização do Órgão Ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1792-2019-F**

A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAI, INSTITUÍDA PELA PORTARIA/NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4.320, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015, ALTERADA PELA PORTARIA/NATURATINS Nº 91/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5.657, DE 04 DE AGOSTO DE 2020, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNDAMENTADA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOTIFICA: RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA; CPF Nº XXX.XXX.XX1-03, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132652, PARA CASO QUEIRA, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 50 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA NATURATINS Nº 2, DE 10/05/2017 E ARTIGO 122 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, VEJAMOS:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
Gerente da Comissão de Julgamento  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1926-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AUTO POSTO GOIAS LTDA; CNPJ nº 38.132.296/0001-77, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127087-2019, com a descrição da seguinte conduta: causar poluição de qualquer natureza e/ou lançar resíduos líquidos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis ou atos normativos. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de junho de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2534-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECETO; CNPJ nº 25.061.524/0001-13, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194490-2019, com a descrição da seguinte conduta: deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, conforme Notificação nº 165606. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3248-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, de 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARTINS RODRIGUES DE SOUZA; CPF nº: xxx.xxx.xx1-82, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 155294-2019, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 2,53 Hec de vegetação nativa em área de preservação permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

## JUCETINS

## PORTARIA JUCETINS Nº 96/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora JACIONES PINTO OLIVEIRA, matrícula nº 277426-5, CPF: XXX.XXX.X51-00, cargo de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, previstas para o período de 23/08/2021 a 06/09/2021, referente ao período aquisitivo de 21/05/2019 a 20/05/2020, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 24 dias do agosto de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/ADM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2021/ADM. Processo Administrativo nº 180/2021/ADM. Tipo: menor Preço por Item, Abertura da Sessão Pública: dia 10/09/2021, às 08h:30min, horário de Brasília no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO ÔNIBUS RURAL. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min, do dia 10/09/2021. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br)

ALVORADA/TO, 24 DE AGOSTO DE 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ARAGUAÇU

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021. MENOR PREÇO GLOBAL. Abertura prevista para o dia 20 de setembro 2021, às 08:00hs. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM MATERIAL TSD, SENDO 3.928,97 M², COM GUIA (MEIO FIO) DE 1.120,58 METROS E SARJETA, NA CIDADE DE ARAGUAÇU - TO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 910810/2021.

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4980-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADAILTON FERNANDES DE SOUSA; CPF nº XXX.XXX.X33-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 189752-2019, com a descrição da seguinte conduta:

Construir barramento no Córrego Riacho do Meio. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de junho de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
Presidente CJAI - 1ª Instância

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08:00hs às 13h00 ou através do site: [www.aragucu.to.gov.br](http://www.aragucu.to.gov.br), maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056 - Bruna Lins Mota - Presidente da comissão de Licitação.

Araguaçu-TO, 24 de agosto de 2021.

Jarbas Ribeiro Ivo  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 011/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2021, objetivando, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ARAGUAÇU-TO. A empresa BRAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 23.079.188/0001-00, HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46 e LORRANA B DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.333.203/0001-23, vencedoras dos itens constantes do edital 011/2021, pelo valor total de R\$ 254.411,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos).

Araguaçu-TO, 20 de agosto de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 008/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2021**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021, objetivando, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA AÇÕES DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO. A empresa LORRANA B DA SILVA-ME, CNPJ sob nº 31.333.203/0001-23, vencedora dos itens constantes do edital 008/2021, pelo valor total de R\$ 44.034,40 (quarenta e quatro mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos).

ARAGUAÇU-TO, 20 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**ERRATA  
TOMADA DE PREÇO 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

1) No item 18.3.5 do Edital, onde se Lê: Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional, através de atestado(s) de capacidade técnica, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove (m) aptidão do profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação; Leia-se: Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional, através de atestado(s) de capacidade técnica, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove (m) aptidão do profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

2) No item 18.3.5.1 do Edital, onde se Lê: Os atestados operacionais, deverão conter o número do contrato, os nomes do contratado, contratante e profissional (is), discriminação dos serviços, valores, prazo de execução, data de conclusão e estarem acompanhados dos seguintes documentos; Leia-se: O(s) atestado(s) técnico(s) profissional (is) deverá(ão) conter o número do contrato, os nomes do contratado, contratante e profissional (is), discriminação dos serviços, valores, prazo de execução, data de conclusão e estarem acompanhados dos seguintes documentos: a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela Execução, inicial e uma complementar para cada aditivo que alterar o valor ou prazo do contrato, devidamente assinada pelo profissional e contratante; b) Contrato de Obra ou Serviço e eventuais Termos Aditivos; c) ART de Fiscalização, quando se tratar de obras públicas, exceto nos casos de laudo técnico e subcontratação;

Araguaçu-TO, 24 de agosto de 2021.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE  
Pregoeiro

**CASEARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

O Município de Caseara - TO, considerando que foram realizados os procedimentos legais necessários relativos ao processo abaixo identificado, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do certame e a ADJUDICAÇÃO de seu respectivo objeto conforme segue: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 022/2021, oriundo do processo nº 694/2021, que tem por objeto: A aquisição de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Caseara - TO. Adjudicatárias: HM CIRÚRGICA LTDA, CNPJ nº 30.981.531/0001-73, com o menor valor ofertado para os itens: 03, 04, 11, 12, 13, 15, 21, 23, 25, 28, 31, 38, 43, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 61, 63, 71, 75, 97, 99, 100, 101, 107, 109, 110 e 202, valor total de R\$ 100.598,00 (Cem mil, quinhentos e noventa e oito reais); DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA, CNPJ nº 11.187.037/0001-97, com o menor valor ofertado para os itens: 01, 02, 08, 16, 17, 18, 20, 24, 26, 29, 30, 37, 40, 46, 50, 58, 59, 64, 65, 66, 70, 74, 76, 77, 86, 88, 89, 93, 94, 102, 103, 104, 113, 115, 122, 128, 134, 139, 141, 151, 159, 172, 173, 178, 193, 199, 204, 209, 210, 221, 228, 235, 244, 248 e 249, valor total de R\$ 88.056,50 (Oitenta e oito mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90, menor valor ofertado para os itens: 06, 07, 09, 10, 14, 19, 22, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 44, 47, 48, 54, 68, 69, 72, 78, 79, 90, 91, 92, 96, 98, 105, 106, 108, 114, 118, 126, 132, 137, 138, 142, 147, 152, 158, 160, 163, 165, 168, 169, 181, 187, 198, 201, 203, 206, 207, 212, 222, 223, 224, 229, 233, 284 e 285, valor total de R\$ 212.096,00 (Duzentos e doze mil e noventa e seis reais); MULTIMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.650.401/0001-58, menor valor ofertado para os itens: 42, 62, 176, 182, 186, 200, 214, 274, 282, 296, 297 e 298, valor total de R\$ 93.870,00 (Noventa e três mil, oitocentos e setenta reais); A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 28.692.942/0001-05, com o menor valor ofertado para os itens: 05, 39, 45, 67, 73, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 95, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 127, 133, 136, 140, 144, 145, 148, 150, 153, 156, 157, 161, 162, 164, 166, 167, 170, 174, 177, 179, 180, 184, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 197, 205, 208 e 211, valor total de R\$ 76.314,45 (Setenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos); APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 34.558.660/0001-04, com o menor valor ofertado para os itens: 60, 111, 112, 116, 117, 129, 130, 131, 135, 143, 146, 149, 171, 175, 183, 185, 192, 213, 215, 217, 218, 219, 220, 226, 230, 231, 234, 237, 243, 246, 247, 255, 256, 264, 265, 267, 275, 280, 281, 283, 286, 287, 288, 290, 293, 294, 295, 299, 300 e 301, valor total de R\$ 75.968,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais); DENTAL NACIONAL COMÉRCIO DE ARTIGO ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.626.752/0001-50, com o menor valor ofertado para os itens: 55, 154, 155, 216, 225, 227, 232, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 245, 250, 251, 252, 253, 254, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 276, 277, 278, 279, 289, 291 e 292, valor total de R\$ 78.392,50 (Setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Onde declaramos as mesmas como vencedoras do processo em referência.

Caseara - TO, 19/08/2021.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo  
Pregoeira

**CRIXÁS DO TOCANTINS****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2021**

A Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2021, cujo objeto é 00 em relação ao procedimento em epígrafe, tornamos público aos interessados o resultado a seguir: restou vencedora do certame, perfazendo em seu registro de preços tendo como vencedora a Empresa ENGELUX- CONSTRUTORA & EVENTOS LTDA; CNPJ: 36.846.232/0001-02, perfazendo um valor total de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)

Crixás do Tocantins - TO, 02 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO  
Prefeita Municipal

**DIANÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DE FORMA CONTÍNUA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA DE DIANÓPOLIS-TO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Data e Horário: 13/09/2021 às 08:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro, Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63)3692-2005, e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 24 de Agosto de 2021.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno  
Progoeira

**FIGUEIRÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica especializada de caráter continuado para Assessoria nos processos de ITR, com vistas a tornar mais eficiente a atuação da Administração tributária visando aumentar a arrecadação de tributos municipais e recuperação de ativos tributários da Prefeitura Municipal de Figueirópolis/TO, a seguir, e em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 02 de setembro de 2021, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis,

O Edital Estará Disponível a partir do dia 24 de Agosto de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail ou comissaolicitacaofig@gmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417. 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 20 de Agosto de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de materiais elétricos para iluminação pública para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, destinados Manutenção das Ruas, Avenidas e Praças da Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 03 de setembro de 2021, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis.

O Edital Estará Disponível a partir do dia 24 de agosto de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail comissaolicitacaofig@gmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417. 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 20 de agosto de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos  
Prefeita Municipal

**GURUPI****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021  
PROCESSO Nº 2021.003891**

O Município de Gurupi-TO, através do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 27/09/2021, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 003/2021, tipo TÉCNICA e PREÇO, com participação Exclusiva de Empresa de Pequeno Porte-EPP, Microempresa-ME e Microempreendedor Individual-MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/Peixe), Bloco H. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 24/08/2021.

Kárita Carneiro Pereira Scotta  
Presidente do GURUPI PREV

**ITACAJÁ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, CNPJ: 11.372.183/0001-92. CONTRATADA: P G AGUIAR EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo ambulância simples remoção para o Município de Itacajá-TO, conforme PROJETO Nº 010414.00384/2021. CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da saúde, referente a emendas parlamentares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 71. Data da assinatura: 12/08/2021. Valor do contrato: R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 10.122.2704.1.142 Signatários: Gustavo Guimarães Paiva - Gestor do Municipal FMS; Genilson Saraiva de Goiaz - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 24 de agosto de 2021.

Gustavo Guimarães Paiva  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**LAGOA DA CONFUSÃO****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2021

Tomada de Preços nº. 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obras para construção da terceira etapa de ampliação do novo Prédio da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO, que será executado os serviços de, fundação (corte e aterro, tubulação à céu aberto, blocos, vigas baldramas e arranques dos pilares P1, P6 e P9), impermeabilização da infraestrutura, pilares térreo, vigas pavimento intermediário, elevação de alvenaria térreo com chapisco e reboco interno e externo, elétrica (assentamento de eletrodutos e caixa de luz - 4" x 2"), laje do pavimento intermediário e pilares do pavimento superior, com fornecimento de material e de mão-de-obra, conforme projeto detalhado em anexo. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Licitatório em epígrafe que no dia 17/08/2021 às 10:32 horas a empresa CONSTRUTORA RG & URBANIZAÇÃO (CNPJ nº 42.628.696/0001-45), INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO contra sua desclassificação do presente certame licitatório. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal (art. 109 da Lei 8.666/93), caso achem necessário. O referido recurso segue anexo e ainda se encontra disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.lagoadaconfusao.to.leg.br>, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 19 de agosto de 2021.

Creuza Araújo da Cruz Silva  
Membro da CPLEsmeralda Fernandes Divino  
Membro da CPLJanuária Rodrigues Panta  
Presidente da CPL**MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do pregoeiro, comunica a todos que fará realizada a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021, data: 23/05/2021, às 08:00 horas, tipo menor preço global, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE USO CONTÍNUO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site <http://www.marianopolis.to.gov.br>.

Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000, FONE: (63) 3535-1122.

Gilberto Rocha de Souza  
Pregoeiro**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizada a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021, data: 10/09/2021, às 10:00 horas tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X. O edital e seus anexos podem ser retiradas no site <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021, data: 10/09/2021, às 8:00 horas tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIRO ZERO KM NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 055047/2019, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

O edital e seus anexos podem ser retiradas no site <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais> ou <https://www.licitanet.com.br>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

**PARAÍSO DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO 008/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Processo Administrativo nº 2021/002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 800, CEP: 77.600,00, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. JOÃO GOMES CAMARGO, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade RG nº 246.731 e do CPF nº 901.131.791-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: a empresa Única Gestão Pública LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, com sede na Quadra 307 Sul, Av. Lo 09, Lote 07, S/N, sala 04 B, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-482,, neste ato representada por sua sócia, WANDERLENE MARIA DA SILVA, brasileira divorciada técnica em contabilidade, portadora da cédula de identidade sob nº 1187401 SSP-TO e CPF nº 387.756.111-04, domiciliado na Qd 307 Sul, Rua 4, S/N, QI 17, It 13, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-470 doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), que será pago em 02 vezes 30% (trinta por cento) na assinatura do contrato, após a emissão da nota fiscal e 70% (setenta por cento) no término do curso. VIGÊNCIA: 30 dias após a sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0101.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO

3.3.90.39 - Serviços de Capacitação

0010.00.000 - Recursos Próprios

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializadas em capacitação de funcionários sobre a nova Lei de Licitações NR 14.133/21 com ênfase nas contratações diretas, dispensa e inexigibilidade e contratos

Paraíso do Tocantins - TO, 24 de agosto de 2021.

JOÃO GOMES CAMARGO  
Presidente**PEIXE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 084/2021, e na forma da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/1993, Decreto Municipal Nº 093/2009, Decreto 452, de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:30h do dia 10 de setembro de 2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, Processo Administrativo nº 677/2021, tipo Menor Preço Por Item, para aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com pelo site: www.licitanet.com.br, também no Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Paulo Dênisson Alves Gomes  
Pregoeiro

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 084/2021, MOTIVO DA REVOGAÇÃO: diante da constatação de vícios no Edital, mas especificamente no tópico da habilitação, procedo o cancelamento do Pregão nº 005/2021, Processo Administrativo nº 677/2021, com a consequente revogação da presente licitação, na forma do art. 49 da Lei 8.666/93, que deverá ter seu edital corrigido e publicado novo Procedimento Licitatório.

Paulo Dênisson Alves Gomes  
Pregoeiro

#### PEQUIZEIRO

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - SRP PROCESSO Nº 579/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 146/2021, de 16/08/2021, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 08 de Setembro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação, os serviços de recapagem e duplagem de pneus, alinhamento e balanceamento através de Pregão Presencial.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo E-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, [pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/](http://pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/) no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119

Pequizeiro-TO, 23 de Agosto de 2021.

DOUGLAS DE OLIVEIRA SARAIVA  
Pregoeiro

#### PIUM

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021-PMP Repúblicação

O Município de Pium - TO e Fundos Municipais, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 20 de agosto de 2021, às 08h:15min, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torna público a republicação do Edital, *in tela*, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 06 de setembro de 2021, às 08h:30min, reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, visando a conclusão da obra de construção do Centro de Eventos do Balneário Parque das Nascentes, objeto do Convênio nº 0313562-15 (Parte dos Banheiros), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, do tipo Menor Preço por Item. LEGISLAÇÃO: Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares NºS: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone: (63) 3368-1228, e-mail: cplpiumto2021@gmail.com, e no site <https://www.pium.to.gov.br/>.

Rayllanne Gouveia Araújo  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021-PMP Repúblicação

O Município de Pium - TO e Fundos Municipais, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 20 de agosto de 2021, às 14h:30min, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torna público a republicação do Edital, *in tela*, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 06 de setembro de 2021, às 14h:30min, reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, visando a conclusão da obra de construção do Centro de Eventos do Balneário Parque das Nascentes, objeto do Convênio nº 0311282-83, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, do tipo Menor Preço por Item. LEGISLAÇÃO: Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares NºS: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone: (63) 3368-1228, e-mail [cplpiumto2021@gmail.com](mailto:cplpiumto2021@gmail.com), e no site <https://www.pium.to.gov.br/>.

Rayllanne Araújo Gouveia  
Pregoeira

#### PORTO NACIONAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO

a) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 ADM - PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2020 ADM REPUBLICADO - Processo Administrativo nº 2019023796 firmado em 19/08/2021; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 27.051.922/0001-84 e a empresa: 3. MHE PRODUTOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.191.027/0001-90, sendo reajustado para os novos valores os itens: 03 = R\$ 6,75; 17 = R\$ 0,51; 22 = R\$ 2,55; 66 = R\$ 113,87; 90 = R\$ 11,26; 101 = R\$ 11,78, perfazendo o valor total reajustado de R\$ 59.310,61 (cinquenta e nove mil e trezentos e dez reais e sessenta e um centavos); c) Objeto: reajustar o valor dos itens conforme demonstrado da Ata de Registro de Preços 001/2021 ADM, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2020 ADM REPUBLICADO, promovendo o reajuste dos itens indicados acima, que passará a vigorar com os valores apresentados; d) Vigência: este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura; e) da ratificação: permanecem inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços, publicada no DOE nº 5.782, de 05/02/2021, pág. 55.

Porto Nacional-TO, 19 de agosto de 2021.

EMIVALDO PIRES DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Órgão Gerenciador

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro do Município de Porto Nacional, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021 FMS, dia 10 de Setembro de 2021 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 24 de Agosto de 2021.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

## SANDOLÂNDIA

## EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - ADM  
 CONTRATO Nº 016/2021-CTL-ADM  
 Processo Administrativo Nº 328/2021- ADM  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DAS LEIS: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA-LDO; PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E SEUS ANEXOS; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E SEUS ANEXOS E O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E SEUS ANEXOS, BEM COMO, RECEITA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.  
 CONTRATADO: BORGESALENCARASSESSORIACONTÁBIL LTDA-ME; CNPJ sob o nº 32.283.738/0001-08;  
 DATA ASSINATURA: 20/08/2021  
 VIGÊNCIA: 31/12/2021  
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2021-ADM

A Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 03 de setembro de 2021 às 09h:00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av Ulisses Guimarães, s/n, Centro, CEP: 77.478-000, Sandolândia - TO, nesta cidade, licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021-ADM tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO NO ÂMBITO DO FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA SETOR PÚBLICO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO, PARA O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial: [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do e-mail: [cpl.sandolandiato@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiato@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 24 de agosto de 2021.

Laiane Peres Mello  
 Pregoeira

## SÃO BENTO DO TOCANTINS

CNPJ/MF: 25.063.983/0001-36  
**LEILÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura de São Bento do Tocantins -TO, torna público que levará a Leilão, no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO. Os seguintes bens móveis: 01- FIAT DOBLO RONTAN AMB. BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA MXE 7452, CIRCULAÇÃO. 02 - ÔNIBUS VW 15.190, EOD. SUPER, AMARELA, DIESEL, 2009/2009, PLACA MWZ 5059, CIRCULAÇÃO. 03 - ÔNIBUS VW 15.190, EOD. SUPER, AMARELA, DIESEL, 2009/2009, PLACA OLK 5401, CIRCULAÇÃO. 04 - GRADE CONTROLE REMOTO 14 DISCOS KOHLER, CIRCULAÇÃO. 05 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 650, TURBO, DIESEL, VERMELHA, CIRCULAÇÃO. 06 - GRADE CONTROLE REMOTO 14 DISCOS KOHLER, SUCATA.

Informações: MWD Leilões: (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br).

São Bento do Tocantins/TO, 23 de agosto de 2021.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO  
 Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DE SALES PEREIRA - ME, CNPJ: 11.458.892/0001-95, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, com Sede localizada à R. Eder Jofre com Ulisses Guimarães, s/n, Centro, Centenário-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERÂMICA SANTOS E SILVA LTDA, inscrito no CNPJ: 21.132.871/0001-39, torna público que requereu a prefeitura da cidade de Porto Nacional-TO, a Licença Prévia-(LP), Licença de Instalação-(LI) Licença de Operação (LO), para a Atividade de INDÚSTRIA de médio porte, CERÂMICA localizado no município de PORTO NACIONAL-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA CAIAPO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.237.518/0001-43, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente de Palmas - FMA a Autorização Ambiental para uma Usina de Asfalto Betuminoso Usinado a Quente, a ser instalada no lote 03, Loteamento Sorriso, Taquaralto, Zona Rural do município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002 e Resolução Coema - TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Elton Weslei da Costa Romagnole, inscrito no CPF Nº 007404.559-82, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Renascer em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora EURIDES VIEIRA ARRUDA SOARES, CPF Nº 123.421.811-91, torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças Prévia, Instalação, Operação e Autorização de Exploração Florestal, para atividade agropecuária na Faz. Santa Maria, no município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FR Auto Posto Filadélfia LTDA-EPP, CNPJ Nº 27.622.908/0001-93, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da licença de Operação - L.O, para atividade de comercialização varejista de combustível para veículos automotores derivados de petróleo, localizada na Rua Bahia, S/N, Centro, CEP: 77.615-000, Município de Santa Tereza do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, nº 01/1986 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A proprietária Irany de Paula Vargas Junior inscrita no CPF nº 669.798.976-91, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins Naturatins, a Licença Prévia (LP), para atividade Pecuária Extensiva e Intensiva na propriedade Fazenda Ema, município de Taguatinga-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa J&Z COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA ME. CNPJ: 07.811.018/0001-12, torna público que requereu à secretaria do meio ambiente de Palmas a Renovação de Licença Ambiental de Operação para seu empreendimento de comércio varejista de combustível, localizado Av. Josefa Alves da Cunha, Qd. 21, Lote 12-A, Buritirana, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, Lei Federal nº 9605/98, Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa M LOCAÇÃO, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 19.865.649/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na rodovia BR-153, s/n, km 209 sala 02, Zona Rural, CEP: 77.790-000, Nova Olinda - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa NEOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 23.589.157/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), para a atividade de Geração de Energia Elétrica por fonte solar fotovoltaica, com endereço na Avenida E, nº 1.033, Setor Aeroporto, zona urbana do município de Pedro Afonso - TO, sob as coordenadas geográficas: Lat. 08° 58'33.04" S; Long. 48° 10'30.99" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA 07/05 e Instrução Normativa/NATURATINS 09/2018, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PET S COMPANY LTDA, CNPJ: 42.711.610/0001-43, situada no Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 2ª Etapa Lote 24, Zona Rural de Gurupi/TO, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para atividade de Fabricação de Alimentos para Animais. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 006/1986 e 237/2000.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SINOBRAS FLORESTAL LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença Ambiental referente à Autorização Ambiental, para a atividade de Mineração - extração de cascalho no seguinte endereço Fazenda 3R, Zona Rural, no município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: Evolvere Engenharia.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Suedis Rocha Pereira, cadastrado no CPF sob o nº 033.273.868-03, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Autorização para Exploração Florestal, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade de bovinocultura a ser realizada no imóvel denominado Fazenda Cajueiro, município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A THIAGO MARTINS FEITOSA, razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 30.732.961/0001-51, com nome fantasia THIAGO LAVADOR, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de LAVA-JATO, no seguinte endereço AV. Transbrasiliana, Qd 20, Lt 01, Setor Industrial Sul, Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

**DOE SANGUE,  
DOE VIDA!**

